



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado do Paraná**

***Pregão Presencial n° 024/2019***

***OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade***

***1ª via***

***Lançamento: 25/04/2019***

***Abertura: 14/05/2019 - 09:00 horas***

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA -  GAZETA -  DIOE -  DIUO



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade.

**JUSTIFICATIVA:** Justificamos a renovação de licitação devido a falta de saldo da licitação vigente e a entrada de novas impressoras no quadro técnico operacional das secretarias no que se faz necessário a realização do pregão para aquisição de suprimentos para início dos trabalhos de todas as secretarias no que compete a parte de impressão de documentos e atividades pedagógicas.

**ITENS DA LICITAÇÃO:**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12115	CARTUCHO CILINDRO ORIGINAL HP CF232A 32A / M230DW, rendimento médio de 23.000 páginas, com garantia de 3 meses para defeito de fabricação	30,00	UN	285,00	8.550,00
2	70	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL HP CF219A 19A / M130FW M 132FN M132FW M132A M132SNW M132FP, rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 3 meses para defeito de fabricação	10,00	UN	158,00	1.580,00
3	12110	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	25,00	UN	101,34	2.533,50
4	829	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido / Photosmart C4480 C4280 C5280	25,00	UN	118,21	2.955,25
5	12123	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C9361WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	25,00	UN	160,32	4.008,00
6	72	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 94 Black C8765WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	25,00	UN	95,85	2.396,25
7	71	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 283A 83A, preto.M 2727 MFP, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7553A. Com rendimento médio de 3.000 cópias.	50,00	UN	419,20	20.960,00
8	69	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A, Toner 85 para uso em M1120 P-1102w, M-1152 P 1005, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 5% de cobertura no papel A4, Preto, Com rendimento médio de 2.000 cópias.	100,00	UN	434,20	43.420,00
9	12106	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto original 1010/1020/1022,3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias	30,00	UN	484,00	14.520,00
10	8845	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 preto + color CZ103AB CZ 104AB	50,00	UN	103,95	5.197,50
11	12105	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 664 PRETO + COLOR F6V28AB F6V28A / 1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676 / Original 2ml	80,00	UN	106,40	8.512,00
12	1939	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP HP21	130,00	UN	137,10	17.823,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

		HP22 / C9351A C9351AB + C9352A C9 352AB / preto + color				
13	12124	TONER ORIGINAL HP CB435A 35A / P1005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	80,00	UN	222,00	17.760,00
14	8846	TONER ORIGINAL HP CB436A 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	50,00	UN	174,00	8.700,00
15	954	TONER ORIGINAL HP CF217A 17A / M130FW - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	50,00	UN	224,40	11.220,00
16	12120	TONER ORIGINAL HP CF230A 30A / M203DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	30,00	UN	337,80	10.134,00
17	1940	TONER ORIGINAL HP Q5949A 49A / HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	24,00	UN	151,07	3.625,68
18	12111	TONER ORIGINAL HP Q7553A 53A, / P2015 P 2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento medio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	30,00	UN	134,40	4.032,00
TOTAL						187.927,18

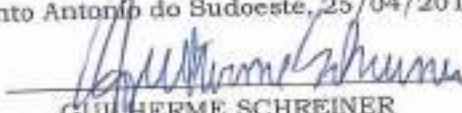
**PRAZO DE ENTREGA:** 5 Dias.

**LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Compras.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/04/2019.

  
GUILHERME SCHREINER  
Departamento de Informática

## COTAÇÃO PMSAS - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Jandir Carvalho de Pinto ME

CNPJ/CPF : 11.210.676/0001-26

Endereço : Avenida Parana

Bairro: Centro

CEP: 85700-000

Telefone: (49) 3644-2809

Inscrição Estadual :9051954170

Cidade: Barracao

Estado: PR

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

BARRACAO, ( 03 ) de ( Abril ) de 2019



IMPRESSORAS  
E INFORMÁTICA  
Fone (49) 3644 2800  
CNPJ 11 210 676/0001-26  
AV PARANA 55 - CENTRO - BARRACAO/PR

---

Representante Legal / Carimbo da empresa



LOTE: 1 - Lote 001 TONERS					
Item	Quantidade	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1	Cartucho de toner HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A.TONER ORIGINAL 85 PARA USO EM M1120 P-1102W, M-1132 P 1005, M-1212NF, M- 1212. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1,800 PG C/ 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. Preto.Com rendimento médio de 2000 cópias	Unidade	R\$ 435,00	R\$ 435,00
2	1	Cartucho de toner ORIGINAL HP 283A 83A, PRETO.M:2727 mfp, P 2014, P2015. M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN,Q 7553A.Com rendimento médio de 3.000 cópias.	Unidade	R\$ 420,00	R\$ 420,00
3	1	Cartucho de toner ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto compatível /1010/1020/1022/3015/3050/3052,rendimento médio 2.000 cópias.	Unidade	R\$ 484,90	R\$ 484,90
4	1	Toner ORIGINAL HP Q5949A 49A   HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392, Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 152,00	R\$ 152,00
6	1	Toner ORIGINAL HP CB436AB 36A   M1120 - média 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	Unidade	R\$ 175,00	\$ 175,00
7	1	Toner ORIGINAL HP Q7553A 53A   P2015 P2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento médio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 134,90	R\$ 134,90
8	1	Toner ORIGINAL HP CF217A 17A   M130FW - Com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 224,90	R\$ 224,90
9	1	Toner ORIGINAL HP CB435A 35A   P1005 - Com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 223,00	R\$ 223,00
10	1	Toner ORIGINAL HP CF230A 30A   M203DW - Com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 337,80	R\$ 337,80
11	1	Cartucho de Cilindro ORIGINAL HP CF232A 32A   M230DW, Rendimento médio de 23.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação	Unidade	R\$ 286,00	R\$ 286,00
12	1	Cartucho de Cilindro ORIGINAL HP CF219A 19A   M130FW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP, Rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 159,00	R\$ 159,00
13	1	Toner Compatível Samsung MLT-D111S D111S   M2020 M2020W M2070 M2070W M2070FW	Unidade	R\$ 56,00	R\$ 56,00
14	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung ML1610	Unidade	R\$ 53,00	R\$ 53,00
15	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung D204L   M3375ED	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 68,00
16	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung D105S D105L   SCX 4600	Unidade	R\$ 49,90	R\$ 49,90
17	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung 2851 ND	Unidade	R\$ 68,90	R\$ 68,90
18	1	Toner Compatível Brother TN650   DCP 8085DN - Com rendimento médio aproximado de 8.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 56,90	R\$ 56,90
19	1	Toner Compatível Brother TN2370   MFC - L2740DW - Com rendimento médio aproximado de 2.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade		
20	1	Cartucho de Unidade de Tambor Compatível BROTHER DR620   DCP 8085DN, Rendimento médio de 25.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 55,90	R\$ 55,90
21	1	Cartucho de Unidade de Tambor Compatível BROTHER DR2340   MFC - L2740DW, Rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 511,00	R\$ 511,00
22	1	Toner Compatível Lexmark 804H 60FBH00   MX310DN - Com rendimento médio aproximado de 10.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 229,00	R\$ 229,00
23	1	Cartucho de Unidade de Imagem Compatível Lexmark 500Z 50F0200   MX310DN, Rendimento médio de 60.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade		
24	1	Toner Compatível Ricoh SP 3400LA SP 3500XA   Aficio SP3410DN Com rendimento médio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 179,90	R\$ 179,90







LOTE: 1 - Lote 001 TONERS						
Item	Quantidade	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	1	Cartucho de toner HP CE285A, CE-285AB, CE-285 B5A.TONER ORIGINAL 85 PARA USO EM M1120 P-1102W, M-1132 P 1005, M-1212NF, M- 1212, COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PG C/ 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. Preto.Com rendimento médio de 2000 cópias	Unidade	R\$ 436,00	R\$ 436,00	
2	1	Cartucho de toner ORIGINAL HP 283A 83A, PRETO.M 2727 mfp, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN,Q 7553A.Com rendimento médio de 3.000 cópias	Unidade	R\$ 421,00	R\$ 421,00	
3	1	Cartucho de toner ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto compatível /1010/1020/1022/3015/3050/3052,rendimento médio 2.000 cópias.	Unidade	R\$ 485,00	R\$ 485,00	
4	1	Toner ORIGINAL HP Q5949A 49A   HP 1180 HP 1320 HP 3390 HP 3392, Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 153,00	R\$ 153,00	
6	1	Toner ORIGINAL HP C8436AB 36A   M1120 - média 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	Unidade	R\$ 176,00	R\$ 176,00	
7	1	Toner ORIGINAL HP Q7563A 53A   P2015 P2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento médio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 135,90	R\$ 135,90	
8	1	Toner ORIGINAL HP CF217A 17A   M130FW - Com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 225,90	R\$ 225,90	
9	1	Toner ORIGINAL HP C8435A 35A   P1005 - Com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 224,00	R\$ 224,00	
10	1	Toner ORIGINAL HP CF230A 30A   M203DW - Com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 338,80	R\$ 338,80	
11	1	Cartucho de Cilindro ORIGINAL HP CF232A 32A   M230DW, Rendimento médio de 23.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação	Unidade	R\$ 287,00	R\$ 287,00	
12	1	Cartucho de Cilindro ORIGINAL HP CF219A 19A   M130FW M132FN M132PW M132A M132SNW M132FP, Rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 159,00	R\$ 159,00	
13	1	Toner Compatível Samsung MLT-D111S D111S   M2020 M2020W M2070 M2070W M2070FW	Unidade	R\$ 57,00	R\$ 57,00	
14	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung ML1610	Unidade	R\$ 54,00	R\$ 54,00	
15	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung D204L   M3375ED	Unidade	R\$ 69,00	R\$ 69,00	
16	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung D105S D105L   SCX 4600	Unidade	R\$ 49,90	R\$ 49,90	
17	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung 2851 ND	Unidade	R\$ 69,90	R\$ 69,90	
18	1	Toner Compatível Brother TN650   DCP 8085DN - Com rendimento médio aproximado de 8.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 57,90	R\$ 57,90	
19	1	Toner Compatível Brother TN2370   MFC - L2740DW - Com rendimento médio aproximado de 2.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade			
20	1	Cartucho de Unidade de Tambor Compatível BROTHER DR620   DCP 8085DN, Rendimento médio de 25.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 56,90	R\$ 56,90	
21	1	Cartucho de Unidade de Tambor Compatível BROTHER DR2340   MFC - L2740DW, Rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 511,00	R\$ 511,00	
22	1	Toner Compatível Lexmark 604H 60FBH00   MX310DN - Com rendimento médio aproximado de 10.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 229,90	R\$ 229,90	
23	1	Cartucho de Unidade de Image Compatível Lexmark 500Z 50F0200   MX310DN, Rendimento médio de 60.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade			
24	1	Toner Compatível Ricoh SP 340DLA SP 3500XA   Aficio SP3410DN Com rendimento médio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 179,90	R\$ 179,90	



25	1	Toner Compatível Xerox 3125   Phaser 3125	Unidade		
----	---	---	---------	--	--

LOTE: 3 - Lote 003 CARTUCHOS E TINTAS					
1	1	Kit Cartucho de Tinta HP 664 Preto + Color F6V28AB F6V28A   1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676   Original 2ml	Kit	R\$ 107,00	R\$ 107,00
2	1	Kit Cartucho de Tinta ORIGINAL com HP 21 e HP 22   C9351A C9351AB + C9352A C9352AB   Preto + Color	Kit	R\$ 138,90	R\$ 138,90
4	1	Kit Cartucho de Tinta ORIGINAL HP 862 Preto + Color CZ103AB CZ104AB	Kit	R\$ 105,00	R\$ 105,00
5	1	Cartucho de Tinta ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	Unidade	R\$ 102,00	R\$ 102,00
6	1	Cartucho de Tinta ORIGINAL ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido   Photosmart C4480 C4280 C5280	Unidade	R\$ 119,00	R\$ 119,00
7	1	Cartucho de Tinta ORIGINAL HP 93 Color C9361WB   Officejet 100 Mobile Printer - L411a	Unidade	R\$ 160,00	R\$ 160,00
8	1	Cartucho de Tinta ORIGINAL HP 94 Black C9765WB   Officejet 100 Mobile Printer - L411a	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 95,00
9	1	Kit 4 und 1L Refil Tinta C-M-Y-K para compatível HP OfficeJet 8620 Com Bulk de Tinta Resistentes a raios uv e água	Kit	R\$ 97,00	R\$ 97,00
10	1	Kit 4 und 70ml Refil Tinta C-M-Y-K R para ORIGINAL HP GT 5622 - Resistentes a raios uv e água	Kit	R\$ 220,90	R\$ 220,90
11	1	Kit 4 und Refil de Tinta C-M-Y-K aditivadas Compatíveis com ORIGINAL Epson L475 L375 - 70ml cada	Kit	R\$ 216,50	R\$ 216,50
12	1	Kit Tinta Compatível Epson TX 620 - 4 Frascos 1 LITRO	Kit	R\$ 99,90	R\$ 99,90
13	1	Fita nylon p/ Impressora matricial Impressora ORIGINAL Epson LX 300	Cada	R\$ 26,00	R\$ 26,00
14	1	Fita nylon p/ impressora matricial S015329 para Impressora ORIGINAL Epson FX-890.	Cada	R\$ 26,00	R\$ 26,00
TOTAL					R\$ 5.890,80

## COTAÇÃO PMSAS - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: Salla Comercio de Equipamentos de Informatica LTDA  
CNPJ/CPF : 08.383.052/0001-04      Inscrição Estadual :9038680665  
Endereço : Rua Cristalino Silveira Machado, 55  
Bairro: Centro  
CEP: 85700-000      Cidade: Barracao      Estado: PR  
Telefone: (49) 3644-0440      e-mail: [vendas@sallainformatica.com.br](mailto:vendas@sallainformatica.com.br)

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

CIDADE, ( BARRACAO ) de ( 03 de Abril ) de 2019

~~Representante Legal / Carimbo da empresa~~

08.383.052/0001-04  
SALLA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
DE INFORMÁTICA LTDA.  
Rua Cristalino S. Machado, 55 - Centro  
85700-000 - BARRACAO - PR

**LOTE: 1 - Lote 001 TONERS**

Item	Quantidade	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1	Cartucho de toner HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A.TONER ORIGINAL 85 PARA USO EM M1120 P-1102W, M-1132 P 1005, M-1212NF, M- 1212. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 1.800 PG C/ 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. Preto.Com rendimento médio de 2000 cópias	Unidade	R\$ 434,20	R\$ 434,20
2	1	Cartucho de toner ORIGINAL HP 283A 83A, PRETO.M 2727 mfp, P 2014, P2015. M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN,Q 7553A.Com rendimento médio de 3.000 cópias.	Unidade	R\$ 419,20	R\$ 419,20
3	1	Cartucho de toner ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto compatível /1010/1020/1022/3015/3050/3052,rendimento médio 2.000 cópias.	Unidade	R\$ 484,40	R\$ 484,40
4	1	Toner ORIGINAL HP Q5949A 49A   HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392, Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 151,07	R\$ 151,07
6	1	Toner ORIGINAL HP CB436AB 36A   M1120 - média 2.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	Unidade	R\$ 174,00	R\$ 174,00
7	1	Toner ORIGINAL HP Q7553A 53A   P2015 P2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento médio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 134,40	R\$ 134,40
8	1	Toner ORIGINAL HP CF217A 17A   M130FW - Com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 224,40	R\$ 224,40
9	1	Toner ORIGINAL HP CB435A 35A   P1005 - Com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 222,00	R\$ 222,00
10	1	Toner ORIGINAL HP CF230A 30A   M203DW - Com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 337,80	R\$ 337,80
11	1	Cartucho de Cilindro ORIGINAL HP CF232A 32A   M230DW, Rendimento médio de 23.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação	Unidade	R\$ 265,00	R\$ 265,00
12	1	Cartucho de Cilindro ORIGINAL HP CF219A 19A   M130FW M132FN M132FW M132A M132SNW M132FP, Rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 158,00	R\$ 158,00
13	1	Toner Compatível Samsung MLT-D111S D111S   M2020 M2020W M2070 M2070W M2070FW	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 55,00
14	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung ML1610	Unidade	R\$ 52,00	R\$ 52,00
15	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung D204L   M3375ED	Unidade	R\$ 67,00	R\$ 67,00
16	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung D105S D105L   SCX 4600	Unidade	R\$ 49,00	R\$ 49,00
17	1	Cartucho de Toner Compatível Samsung 2851 ND	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 68,00
18	1	Toner Compatível Brother TN650   DCP 8085DN - Com rendimento médio aproximado de 8.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 56,00	R\$ 56,00
19	1	Toner Compatível Brother TN2370   MFC - L2740DW - Com rendimento médio aproximado de 2.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade		
20	1	Cartucho de Unidade de Tambor Compatível BROTHER DR620   DCP 8085DN, Rendimento médio de 25.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 55,00	R\$ 55,00
21	1	Cartucho de Unidade de Tambor Compatível BROTHER DR2340   MFC - L2740DW, Rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade	R\$ 510,00	R\$ 510,00
22	1	Toner Compatível Lexmark 604H 60FBH00   MX310DN - Com rendimento médio aproximado de 10.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 228,00	R\$ 228,00
23	1	Cartucho de Unidade de Imagem Compatível Lexmark 500Z 50F0Z00   MX310DN, Rendimento médio de 60.000 páginas, com garantia de 03 meses para defeito de fabricação.	Unidade		
24	1	Toner Compatível Ricoh SP 3400LA SP 3500XA   Aficio SP3410DN Com rendimento médio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	Unidade	R\$ 179,00	R\$ 179,00









## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 234/2019

Termo de Referência

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
<b>234</b>	<b>Aquisição de Material</b>	<b>25/04/2019</b>	<b>18</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
562296-4	GUILHERME SCHREINER	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Dias	

**Descrição:**

Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade,

**Justificativa:**

Justificamos a renovação da licitação devido a falta de saldo da licitação vigente e a entrada de novas impressoras no quadro técnico operacional das secretarias no que se faz necessário a realização do pregão para aquisição de suprimentos para inicio dos trabalhos de todas as secretarias no que compete a parte de impressão de documentos e atividades pedagógicas.

<b>Lote</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
012115	CARTUCHO CILINDRO ORIGINAL HP CF232A 32A / M230DW, rendimento médio de 23.000 páginas, com garantia de 3 meses para defeito de fabricação	UN	30,00	285,00	8.550,00
000070	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL HP CF219A 19A / M130FW M 132FN M132FW M132A M132SNW M132FP, rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 3 meses para defeito de fabricação	UN	10,00	150,00	1.500,00
012123	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C9361WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	UN	25,00	160,32	4.008,00
012110	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	UN	25,00	101,34	2.533,50
000829	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido / Photosmart C4480 C4280 C4280	UN	25,00	116,21	2.905,25
00072	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 94 Black C9785WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	UN	25,00	95,85	2.396,25
012108	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto original 1010/1020/1022,3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias	UN	30,00	484,00	14.520,00
000071	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 283A 83A, preto.M 2727 MFP, P 2914, P2915, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7653A. Com rendimento médio de 3.000 cópias.	UN	50,00	419,20	20.960,00
000089	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A, Toner 85 para uso em M1120 P-1102w, M-1132 P 1005, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 5% de cobertura no papel A4, Preto. Com rendimento médio de 2.000 cópias.	UN	100,00	434,20	43.420,00
012106	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 864 PRETO + COLOR F6V28AB F8V28A / 1115 4536 2136 3636 3635 3635 4676 / Original 2ml	UN	80,00	106,40	8.512,00
008845	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 preto + color CZ103AB CZ 104AB	UN	50,00	103,95	5.197,50
001938	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP HP21 HP22 / C9351A CB351AS + C9352A C9 352AB / preto + cor	UN	130,00	137,10	17.823,00
012124	TONER ORIGINAL HP CB435A 35A / P1005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	UN	80,00	222,00	17.760,00
012129	TONER ORIGINAL HP CF230A 30A / M203DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	UN	30,00	337,80	10.134,00
012111	TONER ORIGINAL HP	UN	30,00	134,40	4.032,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 234/2019  
Termo de Referência

	Q7553A 53A / P2015 P 2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento medio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.				
088846	TONER ORIGINAL HP	UN	50,00	174,00	8.700,00
	CB436A 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.				
091040	TONER ORIGINAL HP	UN	24,00	151,07	3.625,68
	Q5649A 49A / HP 1160 HP 1320 HP 3360 HP 3382. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.				
090954	TONER ORIGINAL HP	UN	50,00	224,40	11.220,00
	CF217A 17A / M130FW - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.				
				<b>TOTAL</b>	<b>187.927,18</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>187.927,18</b>



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade, ao custo máximo de **R\$ 187.927,18 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	280	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2960	08.001.10.302.1001.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3150	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2019	4060	11.004.20.606.2001.2056 0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	------	---------------------------	-----------------	--------------

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/04/2019.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 187.927,18 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "*aos casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

##### 2.2 O CASO CONCRETO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de aquisição de produtos comuns o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretárias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

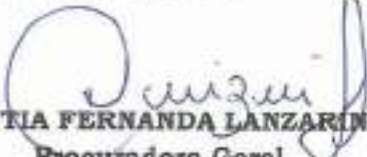
secretarias da municipalidade, via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 187.927,18 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 25/04/2019.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade, via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 187.927,18 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### **Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/04/2019.

  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
 Prefeito Municipal





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019  
 PROCESSO Nº 290/2019  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.sudoeste.pr.gov.br](http://www.sudoeste.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pr.sudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@pr.sudoeste.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
 Pregoeiro

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 27/04/2019
JORNAL: Gazeta de Paraná
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 26/04/2019
JORNAL: Aul
EDIÇÃO: 1744
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 27/04/2019
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1542
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**FABRICIO ANTONIO ORTEGA**  
Presidente

Publicado por:  
Tanal Massoud Karam  
Código Identificador:03DB8646

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019  
PROCESSO Nº 288/2019  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:64169FB6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 1**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2018**  
**pregão nº 23/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VISANDO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES SOB O CONTROLE TÉCNICO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
VIGENCIA ATUAL: 18/04/2020  
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2019

Pela Contratante  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada  
**RÓSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**  
Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:152D5545

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019  
PROCESSO Nº 290/2019  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:B9997CA2

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 19/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 37/2019  
LICITAÇÃO Nº. 19/2019  
MODALIDADE: Pregão Presencial  
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2019  
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública por ponto executado na Sede, Distritos e Bairros do município de São Jerônimo da Serra e aquisição de kit de luminária para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:**

**C. DOMICIANO EIRELI - ME**




**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**RESOLUÇÃO Nº 007/2019 de 26 de abril de 2019.**

 Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **SISPACTO** do **Município de Flor da Serra do Sul**, para o ano de 2019.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2019, tendo por local a Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/2019 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.509/2011, Lei 14.100/12 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.136/2012 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecimentos em relação a SISPACTO foi submetido a apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

 Art. 1º – **APROVAR** o **SISPACTO** do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2019.

 Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para **HOMOLOGAÇÃO** da Prefeitura Municipal, em nome de seu Poder Executivo e que seja feita a publicação na forma da Lei.

Art. 3º – Revogar-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 24 de abril de 2019.



 Lela K. Reisbacher Duarte  
 Presidente do CMS

**MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2019 de 26 de abril de 2019.**

 Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** do **PAE** do **Município de Flor da Serra do Sul**, para o ano de 2019.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 24 de abril de 2019, tendo por local a Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/2019 e alterações posteriores;

Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.509/2011, Lei 14.100/12 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.136/2012 e demais pertinentes;

Após apresentação e esclarecimentos em relação a SISPACTO foi submetido a apreciação da Plenária, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

**RESOLVE:**

 Art. 1º – **APROVAR** o **PAE** – Programa Anual de Saúde do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2019.

 Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução para **HOMOLOGAÇÃO** da Prefeitura Municipal, em nome de seu Poder Executivo e que seja feita a publicação na forma da Lei.

Art. 3º – Revogar-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR), 24 de abril de 2019.



 Lela K. Reisbacher Duarte  
 Presidente do CMS

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**DECRETO Nº 015/2019 – HOMOLOGAÇÃO RESOLUÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas, Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.509/2011, em conformidade com a Lei 8.079/90, alterada pela Lei Municipal 587/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012; DECRETA:

 Art. 1º – Ficam por este decreto, **HOMOLOGADAS** as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
24/04/2019	007/2019	APROVAÇÃO – SISPACTO
24/04/2019	008/2019	APROVAÇÃO – PAE – Programa Anual de Saúde

Art. 2º – Remeter-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providências necessárias a fim de efetivação das decisões tomadas neste ato.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º – Revogar-se as disposições em contrário.

 Flor da Serra do Sul/PR, 24 de abril de 2019. Registre-se, publique-se.  
 Letícia Ribeiro de Lima Bossa – Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 296/2019 – 24.04.2019**

Sanitária: Concede Licença de nível a Servidora Róberta Fátima e às outras providências. Considerando a Lei Municipal nº 015/2019 de 09 de julho de 2019, Art. 38 e Lei Municipal 028/2014 de 14.03.2014, Art. 10 e Art. 30, bem como as demais legislações correlatas; DECRETA:

Art. 1º – Conceder Licença de nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme segue a Lei

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Nível	De	Para
1	188-1	Jorge Gabriel Renato Najari	Identificação	020	02E	
2	33-1	Marly Regina de Lima	Assessoria de Serviços Gerais Pessoais	002	003	
3	35-1	Marly Soares	Mostrador de Produtos Farmácia	010	012	
4	188-1	Maria Inês Souza	Vereadora de Intermunícipios	010	018	
5	127-1	William Bessa	Mostrador de Produtos Livros	010	012	
6	128-1	Verônica Parafre	Representante	010	012	

 Art. 2º Revogar-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no presente dia.  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, em 24 de abril de 2019. Castano Ili Allevi – Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 296/2019 – 24.04.2019**

Sanitária: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal de outras providências.

Castano Ili Allevi, Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015/2019 de 09.07.2019, Art. 34, Parágrafo III, alínea b, e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 08552/11 de 2019 4.00096 216.069.1905. 10 REGISTRO:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal Sra. MARLETE CONSTANTINO CALLEGARO, portadora do RG sob nº 4.833.596-5 SSP/PR, conforme Matrícula nº 790-1 ocupante do Cargo de Promotora Estadual de PROFESSOR III no Município de Marfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 14 de abril de 2019 a 21 de abril de 2019.

Art. 2º – Revogar-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação a 14 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marfrinópolis, em 17 de abril de 2019.

 Castano Ili Allevi – Prefeito Municipal  
 Elizabete Rita Duquesne Perara – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**  
**PROCESSO Nº 286/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/05/2019, às 09:00 horas, o abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamento para a Agência de Informação CR 87-16752018(MAPA) CHUSA.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/05/2019, às 09:00 horas.

Local de realização do edital público do pregoeiro: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pregao.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (41) 3563-8800 e ainda por e-mail licitacao@pregao.pr.gov.br.

 Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI – Prefeito Municipal  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA – Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**PROCESSO Nº 290/2019 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/05/2019, às 09:30 horas, o abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais de limpeza: cateteres de inox e cilindros de injeção original para impressoras de todas as marcas da municipalidade.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/05/2019, às 09:30 horas.

Local de realização do edital público do pregoeiro: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pregao.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (41) 3563-8800 e ainda por e-mail licitacao@pregao.pr.gov.br.

 Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2019.  
 ZELIRIO PERON FERRARI – Prefeito Municipal  
 MAICON CAMARGO DE SOUZA – Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018**  
**Pregão nº 28/2018**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**
**CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI**
**VIGÊNCIA ATUAL: 24/04/2019**
**DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019**

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI – Prefeito Municipal

e pelo contratado: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI – Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017 - Processo inexigibilidade nº 4/2017**
**OBJETO: Acoplamento Institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.398/2017 e Plano de Aplicação.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**
**CONTRATADA: AZAGA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOE.**
**VIGÊNCIA: 21/04/2019 - VALOR RENOVADO R\$ 216.990,00**
**DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019**

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI – Prefeito Municipal

e pelo contratado: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS – Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2018 - Pregão nº 27/2018**
**OBJETO: ADQUIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**
**CONTRATADA: Alexsandro Vecell**
**VIGÊNCIA ATUAL: 25/04/2019 - DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019**

Pelo contratante: ZELIRIO PERON FERRARI – Prefeito Municipal

e pelo contratado: Alexsandro Vecell – Representante Legal



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**  
**PROCESSO Nº 290/2019**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

### PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 3922/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **14/05/2019, as 09:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **14/05/2019, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### 1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor GUILHERME SCHREINER.

### 2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	280	03.001.04.122.0402.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2019	1530	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2660	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2960	08.001.10.302.1001.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3150	09.002.08.244.0801.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	4060	11.004.20.606.2001.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL N° 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **14/05/2019, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope n° 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope n° 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 14/05/2019, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019**  
**DATA DE ABERTURA: 14/05/2019, as 09:00 horas**  
 NOME DO PROPONENTE:.....  
 CNPJ: .....  
 ENDEREÇO: .....  
 FONE/FAX: .....

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

**4.1.2** - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**4.1.2.1.** - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos *Exclusivos para ME/EPP*.

**4.1.3** - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

**4.1.4** - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: \_\_\_\_\_, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

**a)** especificação e **marca** do produto cotado;

**b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;

**c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

**d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

**e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

**f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (Dias), conforme consta no item 10.1.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6404/76 e demais normas aplicáveis).

**b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

**c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

9.4.1.2 **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

9.4.1.3 **Cópia do cadastro no IAP como também licença no IBAMA e os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos; OU cópia do contrato com empresa especializada em coleta e destinação final correta do lixo proveniente de toners e cartuchos identificados como "resíduos perigosos" e também os dois últimos comprovantes de destinação final dos resíduos sólidos, de acordo com a política nacional de resíduos sólidos regulamentada pela Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, inciso XI do Art. 7º.**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6 Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.7-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

### 11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 187.927,18 (Cento e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dezoito Centavos)**.

### 12- DAS PENALIDADES

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

### 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### 15 - DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### 16- DOS ANEXOS DO EDITAL

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**17.5-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de abril de 2019.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	12115	CARTUCHO CILINDRO ORIGINAL HP CP232A 32A / M230DW, rendimento médio de 23.000 páginas, com garantia de 3 meses para defeito de fabricação	30,00	UN	285,00	8.550,00	
2	70	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL HP CF219A 19A / M130FW M 132FN M132PW M132A M132SNW M132FP, rendimento médio de 12.000 páginas, com garantia de 3 meses para defeito de fabricação	10,00	UN	158,00	1.580,00	
3	12110	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	25,00	UN	101,34	2.533,50	
4	829	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido / Photosmart C4480 C4280 C5280	25,00	UN	118,21	2.955,25	
5	12123	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C9361WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	25,00	UN	160,32	4.008,00	
6	72	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 94 Black CB765WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	25,00	UN	95,85	2.396,25	
7	71	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 283A 83A, preto M 2727 MFP, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7553A. Com rendimento médio de 3.000 cópias.	50,00	UN	419,20	20.960,00	
8	69	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A, Toner 85 para uso em M1120 P-1102w, M-1132 P 1005, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 5% de cobertura no papel A4, Preto. Com rendimento médio de 2.000 cópias.	100,00	UN	434,20	43.420,00	
9	12106	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto original 1010/1020/1022,3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias	30,00	UN	484,00	14.520,00	
10	8845	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 preto + color CZ103AB CZ 104AB	50,00	UN	103,95	5.197,50	
11	12105	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 664 PRETO + COLOR F6V28AB F6V28A / 1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676 / Original 2ml	80,00	UN	106,40	8.512,00	
12	1939	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP HP21 HP22 / C9351A C9351AB + C9352A C9 352AB / preto + color	130,00	UN	137,10	17.823,00	
13	12124	TONER ORIGINAL HP CB435A 35A / P1005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	80,00	UN	222,00	17.760,00	



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

14	8846	TONER ORIGINAL HP CB436A 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	50,00	UN	174,00	8.700,00
15	954	TONER ORIGINAL HP CF217A 17A / M130FW - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	50,00	UN	224,40	11.220,00
16	12120	TONER ORIGINAL HP CF230A 30A / M203DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	30,00	UN	337,80	10.134,00
17	1940	TONER ORIGINAL HP Q5949A 49A / HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	24,00	UN	151,07	3.625,68
18	12111	TONER ORIGINAL HP Q7553A 53A, / P2015 P 2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento medio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	30,00	UN	134,40	4.032,00
TOTAL						187.927,18





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO II

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 024/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

For ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 024/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 024/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

#### **DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VI

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
 CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

#### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de  
um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suscitado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **FREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **FREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fixarem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME#>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ#>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE#>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPF#REPRESENTANTE#>

Testemunhas:



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pei.br](http://www.pei.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

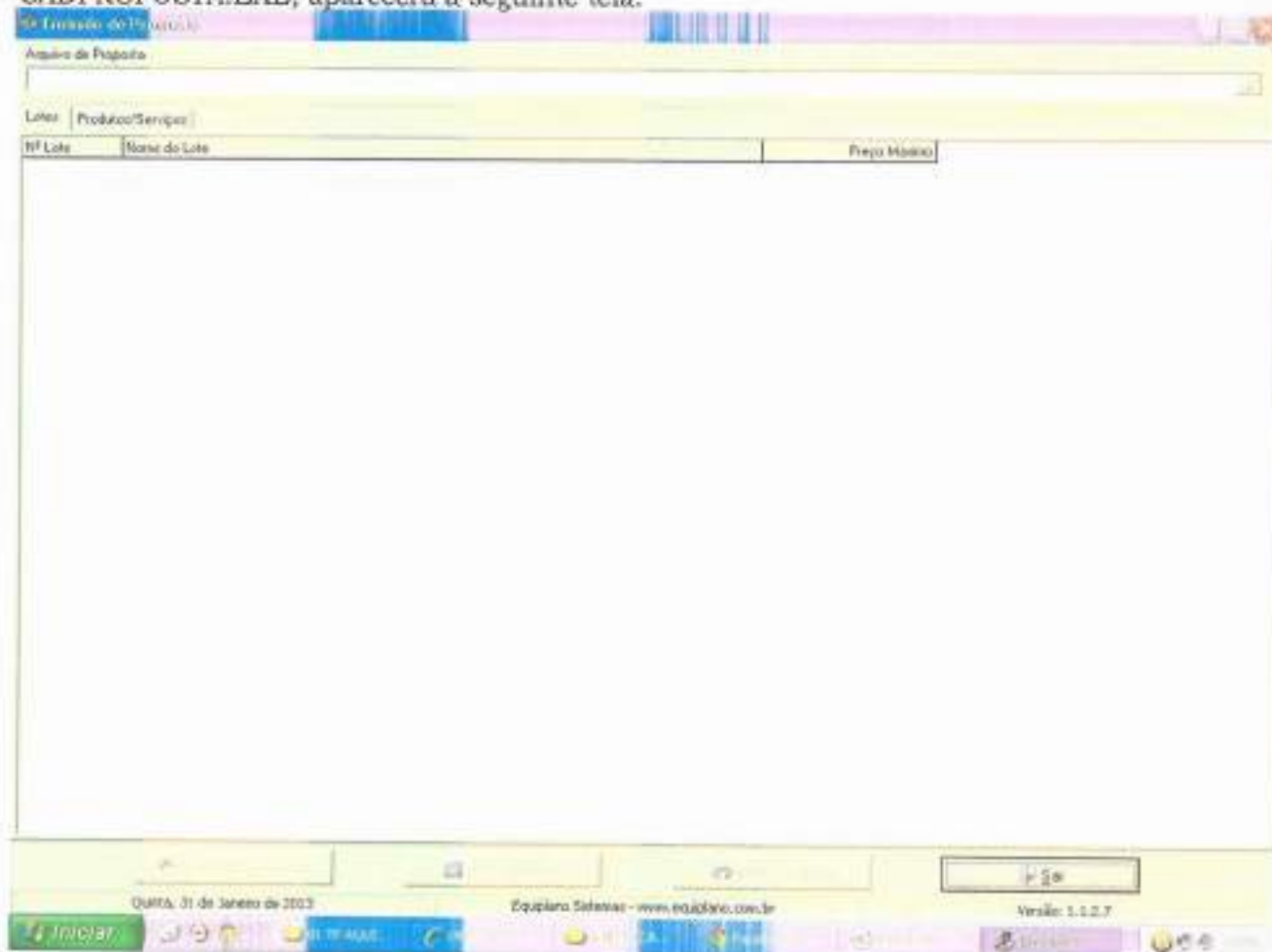
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

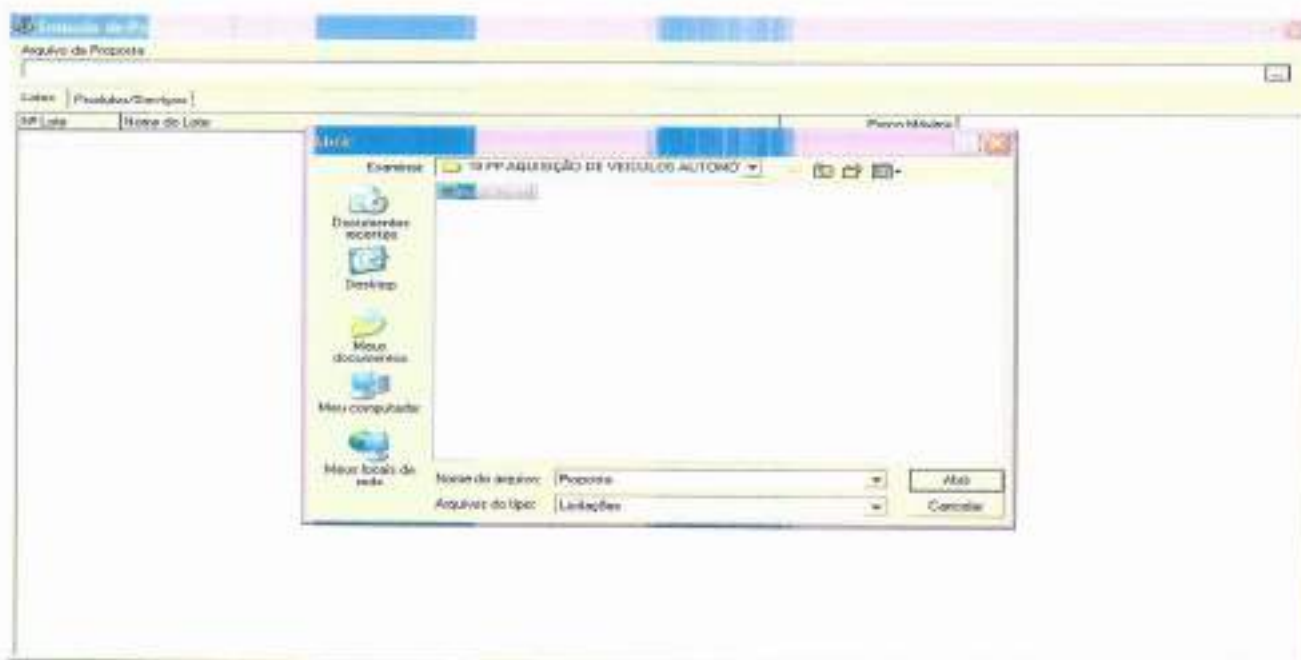
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

MP Licitação: 00003

Exercício: 2013

Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un/Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UH	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UH	46.000,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor

09 (preço proposta)

Quarta, 14 de Março de 2013

Couplac Sistemas - www.couplac.com.br

Verão 1.1.3.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



Arquivo de Proposta  
 L:\Licitação\2013\13PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.xml

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

UF/Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item	Nome	Quantidade	Valor
001	VEICULO AUT		
002	VEICULO TPC		

Nome\* \_\_\_\_\_ Pessoa Física \* Jurídica

Endereço\* \_\_\_\_\_ Número\* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade\* \_\_\_\_\_ UF\* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome da entidade \_\_\_\_\_ Telefone do contato \_\_\_\_\_

Dados bancários  
 Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Mãe-sede:  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (concedidos os benefícios de lei complementar nº 123/2006) Validez de proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/realização \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Encerrar Quarta societária Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do processo: 09 Lote em proposta 24  
 Quinta, 10 de Março de 2013 Equipe Sistema - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
 L:\Licitação\2013\13PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.xml

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

UF/Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item	Nome	Quantidade	Valor
001	VEICULO AUT		
002	VEICULO TPC		

Nome\* \_\_\_\_\_ Pessoa Física \* Jurídica

CPF\* \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade\* \_\_\_\_\_ UF\* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Fechar

Encerrar Quarta societária Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do processo: 09 Lote em proposta 24  
 Quinta, 10 de Março de 2013 Equipe Sistema - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.480/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de aplicação de sanções administrativas cometidas por terceiros e contratadas pelo Município, sobre a aplicação de penalidades e multa a Contrato de Fornecedores Insatisfeitos de Licita e Contrato com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem remetidas as providências administrativas na aplicação de sanções cometidas por terceiros e contratadas, adotando-se medidas para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Insatisfeitos de Licita e Contrato com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos no erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Decreto Estadual nº 1 e do Lei Federal nº.686, de 21 de dezembro de 1993,

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, sobre o



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

aplicação de sanções administrativas a terceiros e contratadas, fundamentadas no artigo 37, da Lei Federal nº 8.890/93 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 9.528/97, decididas a aplicação das sanções previstas nas mesmas disposições legais, e incluído o Cadastro de Fornecedores Insatisfeitos de Licita e Contrato.

Parágrafo único. Estão também aplicáveis também as constituições estabelecidas por disposições de inconstitucionalidade de lei, com fundamento nas arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.686, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão entidade do estado regente da estrutura de administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive contratação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, cujo que transata ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - auto de infração: instrumento administrativo investido de competência de natureza e decisão procedimental administrativa;

IV - contrato: instrumento de serviços prestado por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores;

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na execução contratual ou em cláusulas do contrato, o mesmo, sempre a aplicação a penalidade adequada, prevista em lei e o devido e razoável a gravidade do fato e o relevância de danos ao erário atingido, observadas as princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Aplicação das Sanções Administrativas

Art. 4º A aplicação de responsabilidade na execução paratela em todo de sanções assumidas por fornecedor é de competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual do fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor indisciplinado.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Protocolo de Comissão de Licitação, o Pregatório ou o requerimento responsável pelo empreendimento e fiscalização de execução do objeto do contrato, conforme o caso, assim representado é a autoridade competente sempre que melhor desempenho das cláusulas contratuais ou cumprimento de atos em obstar faltar os objetivos de licitação, conforme:

I - o envio de notificação regular prevista pelo contrato ou contratado;

II - ato de abertura de reclamação recebida no ato de contrato;

III - os fatos que justifiquem a ocorrência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pelo autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original de licitação, ou do contrato, que respectivamente tiveram sua origem em cláusulas contratuais pelo fornecedor;

II - a cópia das disposições legais aplicáveis ao procedimento para aplicação de sanções;

III - a designação do comissão de servidores que irá conduzir o procedimento;

IV - prazo para a conclusão dos trabalhos de comissão;

Seção II

Da Comunicação dos Atos



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado das irregularidades, mediante os autos atais que lhe houverem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe represente devendo, restabelecer os serviços, bem como das cláusulas sobre qualquer penalidade por ele cometida.

§ 1º Em todo, a notificação deverá ser feita, por carta registrada em Arquivo Administrativo - AR.

§ 2º Fica a notificação por edital, subscrita no Tabelionato Oficial de Município, quando ignorado, morto ou necessitar a fazer em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando justificada a presença do fornecedor ou de seu representante, ou quando alguns destes representantes em seu contrato, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º Os atos do processo devem ocorrer em um dia útil, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluem-se o dia do início e o dia de encerramento.

§ 1º Os prazos serão o prazo do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considera-se o (primeiro) e (primeiro) dia útil o primeiro dia útil seguinte ao e vendendo em um sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão de administração pública responsável pelo procedimento ou este for insubsistente de livre escala.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias de sua instauração, salvo interrupção de circunstâncias excepcionais.













## PARECER PP 24 2019 – Pedido de Impugnação Matrix

**EMENTA:** "Resposta ao pedido de Impugnação Matrix Cartuchos"

### DO PARECER

Trata-se de parecer técnico sobre o Pregão Nº: 24/2019, pedidos de impugnação.

### FUNDAMENTAÇÕES E ANÁLISE

#### Do pedido

"Ora. No Edital pede-se cartuchos de Toner, cartucho de tintas Original, porém as estimativas preços não condizem com os praticados no mercado, Face à importância evidente do Procedimento em voga para a Administração, por sua amplitude, SOLICITA URGÊNCIA na análise do mérito desta impugnação pelo Sr. Pregoeiro, a fim de evitar prejuízos sérios para o erário, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais Tal e o que se passa a demonstrar. Do direito a estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação Justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado afira lucro. O valor estimado não e condizente e fica aquém das necessidades e custos das empresas. Ainda, vale frisar que o particular, ao contrário da Administração Pública, visa o lucro na contratação."

DO PEDIDO: Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria seja acolhida a presente impugnação ao edital, sela permitido a licitante apresentar os Toner e cartuchos, novos Compatível Com o Original, ao qual apresenta um empenho igual ou superior ao original do fabricante, e com um preço muito mais vantajoso para vossa Prefeitura.

#### A Resposta:

O impugnante faz a seguinte afirmação contra o processo licitatório " as estimativas de preços não condizem com os praticados" "

A afirmação é um tanto quanto paralela e confusa, vejamos:

O solicitante alega que os preços estão inexecuíveis, mesmo diante de 3 orçamentos, diante da situação o departamento responsável pela solicitação passou a procurar pelos preços em empresas de grande expressão no mercado para saber mesmo, se as empresas as quais cotaram, estavam com preços praticados em desacordo ou em acordo com o mercado, e chegamos a duas lojas de referência (Própria Fabricante dos itens pedidos HP, e das lojas Americanas).

Bem, na segunda de fato foram constatados alguns preços em diferença com os cotados, algo não muito expressivo, porém o site é confuso nesse quesito, pois pelo entendimento ele é usado por outras empresas para venda de produtos (EMPRESA X USA A AMERICANAS PARA VENDER O PRODUTO Y), ao qual em algumas situações esses preços ficaram um pouco abaixo, sabendo-se lá, se realmente os produtos são ORIGINAIS como pedido em edital.

Para concluir os fatos, destacamos que a fabricante dos produtos solicitados, também opera um canal de vendas, ao qual de pronto foram feitas uma consulta diretamente com eles e vejamos:

Os preços no próprio canal de vendas da HP, os preços condizem com os praticados na cotação, alguns até mais caros que os cotados, vejamos assim que não fere o princípio da inexecuibilidade.

Tão pouco como administração pública, não sabemos o meio em que as empresas procuram para chegar as suas cotações de preços, e ou qual (is) fornecedores lhe entregam os produtos, sabemos que de fato, assim que finalizado o pregão, realizamos a conferência dos mesmos.

Porém, mais um fato chama a atenção e é importante de se observar:

O impugnante no seu texto primário comenta sobre a alta de preços e o risco de o pregão causar prejuízos para o município, mas ele no seu parágrafo seguinte, solicita que sejam aceitos **CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS**, ao qual sabemos, serem vendidos no mercado por um valor menor que os **ORIGINAIS**, sabemos também, por experiências passadas que de fato esses produtos não possuem uma qualidade igual ou superior aos **ORIGINAIS**.

Mediante ao entendimento de que pleiteiam que seja aberta uma brecha para esse tipo de produtos, salientamos para uma reflexão da Doutrina da Administração Pública:

"Não configura atentado ao princípio da não inexecuibilidade entre os licitantes e o erário municipal o estabelecimento de requisitos mínimos de participação no Edital, porque a Administração Pública pode e deve fixa-los, sempre que necessários, para garantir o interesse público."

## CONCLUSÃO

Assim concluo e solicitamos a não aceitabilidade da impugnação.

Santo Antônio do Sudoeste, 9 de maio de 2019.



Guilherme Schreiner

Equipe Técnica Prefeitura Municipal



## PARECER PP 24 2019 – Pedido de Impugnação Matrix

**EMENTA:** “Resposta ao pedido de Impugnação Matrix Cartuchos”

### DO PARECER

Trata-se de parecer técnico sobre o Pregão Nº: 24/2019, pedidos de Impugnação.

### FUNDAMENTAÇÕES E ANÁLISE

“Ora. No Edital pede-se cartuchos de Toner, cartucho de tintas Original, porém as estimativas preços não condizem com os praticados no mercado, Face à importância evidente do Procedimento em voga para a Administração, por sua amplitude, SOLICITA URGÊNCIA na análise do mérito desta impugnação pelo Sr. Pregoeiro, a fim de evitar prejuízos sérios para o erário, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais Tal e o que se passa a demonstrar. Do direito a estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação Justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado afira lucro. O valor estimado não e condizente e fica aquém das necessidades e custos das empresas. Ainda, vale frisar que o particular, ao contrário da Administração Pública, visa o lucro na contratação. ”

DO PEDIDO: Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria seja acolhida a presente impugnação ao edital, sela permitido a licitante apresentar os Toner e cartuchos, novos Compatível Com o Original, ao qual apresenta um empenho igual ou superior ao original do fabricante, e com um preço muito mais vantajoso para vossa Prefeitura.

R: O impugnante faz a seguinte afirmação contra o processo licitatório “ as estimativas de preços não condizem com os praticados” “

A afirmação é um tanto quanto paralela e confusa, vejamos:

O solicitante alega que os preços estão inexequíveis, mesmo diante de 3 orçamentos, e de fato mesmo diante da situação fui procurar realmente preços em empresas de grande expressão no mercado para saber mesmo se as empresas as quais cotamos estavam com preços praticados em desacordo com o mercado, e chegamos a duas lojas (Própria Fabricante dos itens pedidos HP, e das lojas Americanas).



Bem, na segunda de fato constatamos alguns preços em diferença com os cotados, algo não muito expressivo, porém o site é confuso nesse quesito, pois pelo entendimento ele é usado por outras empresas para venda de produtos (EMPRESA X USA A AMERICANAS PARA VENDER O PRODUTO Y), ao qual em algumas situações esses preços ficaram um pouco abaixo, sabendo-se lá se realmente os produtos são ORIGINAIS como pedimos em edital.

Para concluir os fatos, lembrei-me de que a fabricante dos produtos solicitados, também opera um canal de vendas, ao qual de pronto fui consultar diretamente com eles e vejamos:

Os preços no próprio canal de vendas da HP, os preços condizem com os praticados na cotação, alguns até mais caros que os cotados; vejamos assim que não fere o princípio da inexequibilidade.

Tão pouco como administração pública, não sabemos o meio em que as empresas procuram para chegar as suas cotações de preços, qual (is) fornecedores lhe entregam os produtos, sabemos que de fato, assim que finalizado o pregão, fizemos a conferência dos mesmos.

Porém, temos mais um fato importante de se observar:

O impugnante no seu texto primário comenta sobre a alta de preços e o risco de o pregão causar prejuízos para o município, mas ele no seu parágrafo seguinte, solicita que sejam aceitos **CARTUCHOS E TONERS COMPATÍVEIS**, ao qual sabemos serem vendidos no mercado por um valor menor que os **ORIGINAIS**, porém sabemos que de fato não tenham uma qualidade igual ou superior aos **ORIGINAIS**.

Mediante ao entendimento de que queiram que seja aberta uma brecha para esse tipo de produtos, salientamos para uma reflexão:

"Não configura atentado ao princípio da não inexequibilidade entre os licitantes e o erário municipal o estabelecimento de requisitos mínimos de participação no Edital, porque a Administração Pública pode e deve fixa-los, sempre que necessários, para garantir o interesse público."

## **CONCLUSÃO**

Assim concluo e solicito a não aceitabilidade da impugnação.

**Santo Antônio do Sudoeste, 9 de maio de 2019.**



Guilherme Schreiner

Equipe Técnica Prefeitura Municipal



Av. Morangueira, 162  
CEP 87030-300 - Maringá - PR  
matrixca@hotmail.com

FONE (44) 3267-7171

CNPJ 04.580.284/0001-93  
Insc. Est. 902.41657-92

Ilustríssimo Senhor,

Ref.: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 para atendimento ao Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

A MATRIX CARTUCHOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04580284/0001-93, com sede na Av. Morangueira, 162, CEP: 87030-300, Fone (44) 3267-7171 na cidade de Maringá, estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, vem, baseado do no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência a fim de

**IMPUGNAR:**

O Edital N° 024/2019 por prática de preços inexequível.

**I - DOS FATOS:**

Ora, no Edital pede-se cartuchos de Toner, cartucho de tintas Original, porém as estimativas preços não condizem com os praticados no mercado. Face à importância evidente do procedimento em voga para a Administração, por sua amplitude, SOLICITA URGÊNCIA na análise do mérito desta Impugnação pelo Sr. Pregoeiro, a fim de evitar prejuízos sérios para o erário, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar. Do direito a estimativa de preços apresentada pela Administração Pública deve corresponder a uma contraprestação justa e razoável, de forma a cobrir os custos e permitir que o contratado aufera lucro. O valor estimado não é condizente e fica aquém das necessidades e custos das empresas. Ainda, vale frisar que o particular, ao contrário da Administração Pública, visa o lucro na contratação.

**DO PEDIDO:** Diante do exposto requer a Vossa Senhoria seja acolhida a presente impugnação ao edital, seja permitido a licitante apresentar os Toner e cartuchos, novos Compatível com o Original, ao qual apresenta um empenho igual ou superior ao original do fabricante, e com um preço muito mais vantajoso para vossa Prefeitura.

Termos em que Pede deferimento.

Maringá, 06 de Maio de 2019.

04.580.284/0001-93  
MATRIX CARTUCHOS LTDA. - ME  
AV. MORANGUEIRA, 162  
VILA SANTO ANTONIO - CEP 87030-300  
MARINGÁ - PR.

Fabio Roberto Machado  
Sócio/Gerente  
CPF: 027.572.159-06 RG: 6.384.610-4  
MATRIX CARTUCHOS LTDA

## LICITAÇÃO

---

**De:** Larissa Scandelai <lariscandelai@hotmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 10 de maio de 2019 09:45  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Esclarecimento de edital

Bom dia, Elen!

Venho através deste, informar que, os preços dos itens 1 ao 18, do Pregao 24/2019, estão praticamente no custo do original do fabricante da marca. Sendo assim, gostaria de poder cotar o Original da nossa Marca, WP do Brasil. Poderíamos estar participando com nossa marca?

Grata.

Enviado do [Outlook](#)





**centerbel**

www.centerbel.com  
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
Em frente ao Iate Supermercado Centro

66 032

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

Belinki e Souza Ltda., CNPJ/MF Nº 08831603000147, sediada, Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR

O representante legal da empresa Belinki e Souza Ltda., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 14 de Maio de 2019

  
Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84169420/04050826909

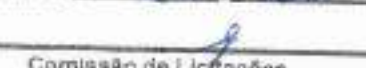
Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
Fone: 46 35249076  
centerbelfb@hotmail.com

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 14/05/2019

Horário: 08h:50m

  
Comissão de Licitações

**08.831.603/0001-47**  
**BELINKI & SOUZA**  
**LTDA.**  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076  
85605-490 - Francisco Beltrão - PR







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.436.942-0



POLÍCIA PARANENSE

Paulo R. Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.436.942-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2017

NOVE: PAULO RODRIGO DE SOUZA

FILIAÇÃO: ZENIR DE SOUZA  
ALDIRA MARIA PELENTIR DE SOUZA

NATALIDADE: FRANCISLEIÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA/FDD BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC=15948, LIVRO=344, FOLHA=248

REGPASEP: 127.85361.53-9

CPF: 040.508.209-09

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO SECTOR

MO Nº 7.116 DE 29/05/00

B

R

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - FÓRUM DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS E EMPRESARIAS DE CURITIBA - CURITIBA/PR

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 7º, § 2º do art. 7º, do art. 1º da Lei Federal 13.009/2014 e do art. 1º da Lei Estadual 17.720/2012 estabelece a validade das assinaturas digitais, assim como da cópia autenticada e registrada nos atos de registro e escritura. Dada a

Cod. Autenticação: 56921506181608450215-1; Data: 15/06/2018 16:08:28

SWD Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1934695 Cód. P.  
Valor Total do Rec. RG: R\$ 4,00

Para obter o Modelo Padrão  
Visite o site do cartório em: <http://www.digitalatpb.com.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1600**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vêber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2018 18:20:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1009544

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/06/2019 18:19:54 (hora local)**.

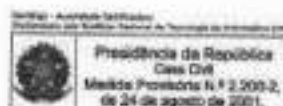
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66921506181606450015-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b14734fd94f0572d69fe6bc05ba17990ca8b4673ec123a11728610dc9636e1d351493f06657bf0ab474104a40b154e7b21b2f0a14d96affa8d3f  
 b958a4e4caaf56a028a1f9fa621d110136b7





BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

 Associação Contábil Sulparaná - N.º 572 - 196-2  


  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, IMÓVEIS, VEÍCULOS, EMPRESAS E TABELAMENTO DE NOTAS - CONJ. CAL. BELTRÃO  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 0692091181212340242-1 Data: 18/11/2018 12:14:18  
e-Proc Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR30365-1924  
Valor Total do Ato: R\$ 4,33  
Confira os dados deste ato em: <https://eprocdigital.tribl.jus.br>

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas  
3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.



Handwritten initials 'MB'

Handwritten initials 'J'

Handwritten signature





BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizos ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Associação Contabil Paulista (ABCP) - 1963





BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

*Paulo R. de Souza*  
 Paulo Rodrigo de Souza

*Aline Tatiane Pezzatto Belinki*  
 Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

*Carlos Sutil*  
 RG 5.958.880-0

*Neusa Maria Scotti*  
 RG 3.213.391-6

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2013  
 SOB NÚMERO 20136652298  
 Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013  
 Endereço: 41 2 0883786 5  
 REGISTRO & NOTAS 2206-ME

*Sebastião Motta*  
 SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Assessoria Contábil Sulista - 40.3324-2062*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ  
 1ª SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CARGO DE FÉ  
 Autenticação Digital  
 O presente documento eletrônico foi autenticado com o uso de uma chave pública de criptografia e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas do Estado do Paraná.  
 Cód. Autenticação: 6692691181212340242-4. Data: 20/11/2013 12:14:58  
 João Diego de Foz de Iguaçu Leopoldo C. AHR5300-06RV  
 Valor Tabelião do Mo: R\$ 4,25  
 Certificação de dados do ato em: <https://sistemaoficial.org.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2018 12:27:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1112471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/11/2019 12:14:39 (hora local).

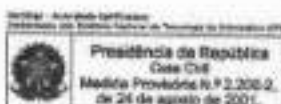
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66920911181212340242-1 a 66920911181212340242-4

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0C005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc0ab13b809cae81a364e0353d8b8b67e06c0b63e5a954a60779472823638a286b154e7b21b2f0a14d96affa6d3fb968d4f324aa0d8d47b06a4c8293db2bd570





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.56-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 08:08:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>	NÚMERO <b>1915</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.605-090</b>	BARRIO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO TELEFÔNICO <b>(48) 3524-9076</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 08:08:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**centerbel**

[www.centerbel.com](http://www.centerbel.com)  
[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
Em frente ao Sítio Supermercado Centro

072

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

Belinki e Souza Ltda., CNPJ/MF Nº 08831603000147, sediada, Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Francisco Beltrão 14 de Maio de 2019

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
Fone: 46 35249076  
[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)

Paulo Rodrigo de Souza  
CPF nº 843694200405084609

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
LTDA.  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Bairro 02 - Tel.: 46.3524-9076  
[ 850... - Francisco Beltrão - PR ]

B

H





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA -ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41.2.0593766-5</b>	CNPJ <b>08.831.603/0001-47</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>18/05/2007</b>	Data de Início de Atividade <b>04/06/2007</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA TENENTE CAMARGO, 1015, VILA MARIA DELANI, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.505-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS, E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, RECARGA DE CARTUCHOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CNPJ ou CPF		Participação no capital (R\$)	
Espécie de Sócio		Administrador	
Nome/CNPJ ou CPF		Término do Mandato	
PAULO RODRIGO DE SOUZA 040.503.269-09		50.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX	
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI 045.681.669-45		50.000,00 SOCIO Administrador XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 21/11/2013		REGISTRO ATIVO	
Número: 29135652298		Status	
Ato: ALTERAÇÃO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 de abril de 2013



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CARSTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1ª OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS MICROEMPRESAS LTDA  
 Autenticação Digital  
 Cód. Autenticação: 66522864180829350223-1; Data: 29/04/2018 08:31:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
 Confira os dados do ato em: <https://portal.digital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/04/2019 13:57:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1233193

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/04/2020 08:31:38 (hora local).

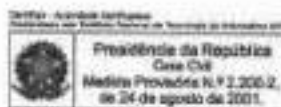
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66922904190829350223-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bffc18d43792db29fc29eb7818878a751daf05e71e7b950b30d387a684648c296b154e7b21b2f0a14d98affa6d3f  
 b958fbb246146614c839183e257ea933e23



*(Assinaturas manuais)*

*(Assinatura manuscrita)*

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 24/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKI & SOUZA LTDA

Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85805-090

Inscrição Estadual: 9040462983

E-mail: centerbelb@hotmail.com

Telefone: 46 35249076

Celular: 46 964040574

Telefone contador: 46 35249076

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

RG: 84389420

CPF: 040.508.269-09

Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85805-090

Telefone representante: 46 35249076

E-mail representante: centerbelb@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 - Lote 001

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	25,00	UN	101,34	HP	74	100,00	2.500,00
004	004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido / Photmart C4480 C4280 C5280	25,00	UN	118,21	HP	75	115,00	2.875,00
005	005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 80 Color C8361WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	25,00	UN	168,32	HP	80	150,00	3.875,00
007	007	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 85A 85A, preto, M 2727 MFP, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FM, G 7533A. Com rendimento médio de 3.000 cópias.	50,00	UN	419,20	HP	85	410,00	20.500,00
008	008	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE288A, CE-288A, CE-285 85A, Toner 85 para uso em M1120 P-1102e, M-1132 P 1000, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 5% de cobertura no papel A4, Preto. Com rendimento médio de 2.000 cópias.	30,00	UN	434,20	HP	85	420,00	42.000,00
009	009	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto original 1010/1020/1022, 3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias	30,00	UN	464,00	HP	12	460,00	13.800,00
010	010	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 preto + cor C/ 103AB C/ 104AB	50,00	UN	103,85	HP	662	100,00	5.000,00
011	011	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 664 PRETO + COLOR F6V28AB F6V28A / 1115 4535 2130 3630 3635 4675 / Original 2ml	80,00	UN	108,40	HP	664	100,00	8.000,00
013	013	TONER ORIGINAL HP CB435A 35A / P1005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4	80,00	UN	222,00	HP	35	220,00	17.600,00
014	014	TONER ORIGINAL HP CB436A 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4	50,00	UN	174,00	HP	36	170,00	8.500,00
015	015	TONER ORIGINAL HP CF217A 17A / M130FW - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4	50,00	UN	224,40	HP	17	220,00	11.000,00
016	016	TONER ORIGINAL HP CF230A 30A / M203DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4	30,00	UN	337,00	HP	30	330,00	10.050,00

RG: 931.603/0001-47  
**BELINKI & SOUZA**  
 LTDA  
 Rua Tenente Camargo, 1015  
 Bairro 02 - Tel.: 46 35249076  
 Francisco Beltrão - PR

75



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.831.603/0001-47 Fornecedor: BELINKIE SOUZA LTDA E-mail: centerbelinkie@hotmail.com  
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 Telefone: 46 35249076 Fax: 46 35249076 Celular: 46 984040674  
Inscrição Estadual: 9040462993 Contador: CARLOS SUTILE Telefone contator: 46 35249076  
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA RG: 84369420  
Endereço representante: RUA TENENTE CAMARGO 1015 - P KENNEDY - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-090 Telefone representante: 46 35249076  
E-mail representante: centerbelinkie@hotmail.com  
Banco: 1 - BB Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - Francisco Beltrão/PR Conta: 45155-X Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
017	TONER ORIGINAL HP OSI49A 48A / HP 1160 HP 1230 HP 3300 HP 8302. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	24,00	UN	151,07	HP	49	151,00	3.600,00
018	TONER ORIGINAL HP Q7553A 53A / P2015 P 2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento medio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	30,00	UN	134,40	HP	53	134,00	4.020,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 153.320,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 153.320,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 1 dia

  
BELINKIE SOBZAITIDA  
CNPJ: 08.831.603/0001-47  
RUA TENENTE CAMARGO, 1015  
SANTA CRUZ - TEL: 46.3524-9076  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
85605-090

g





ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DATA DE ABERTURA: 14/05/2019, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: BELINKI E SOUZA LTDA.

CNPJ: 08831603000147

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015 FRANCISCO BELTRÃO - PR.

FONE/FAX: 46 35249076

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 14/05/2019

Horário: 08h:50m

Comissão de Licitação

BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguauçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para será (4761-0/03) Comércio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comércio varejista de material escolar, (4751-2/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comércio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comércio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comércio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comércio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comércio de tecidos, (4789-0/01) comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comércio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comércio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comércio varejista de moveis, (4754-7/01) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comércio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comércio varejista de bebidas, (4744-0/01) comércio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comércio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comércio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comércio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Assessoria Jurídica Sociedade Ltda 3724-1962





BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
 CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
 SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais clausulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
 BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicilio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090,



Cartório Azevêdo Bastos (18) 3324-1962

*(Handwritten signatures)*





BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2º. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3º. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimenticios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armazinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4º. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizans ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



Handwritten signatures in blue ink.



BELINKI & SOUZA LTDA-ME  
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

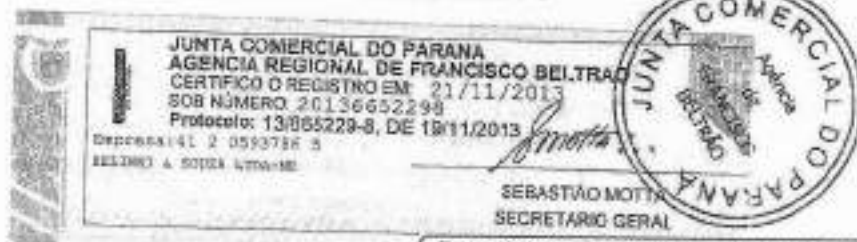
*Paulo R. de Souza*  
Paulo Rodrigo de Souza

*Aline Tatiane Pezzatto Belinki*  
Aline Tatiane Pezzatto Belinki

Testemunhas

*Carlos Sattler*  
RG 5.958.880-0

*Neusa Maria Scotti*  
RG 3.213.391-6



Assesora (Análise Jurídica) de 1821-296





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/11/2018 12:27:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1112471

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 09/11/2019 12:14:39 (hora local).

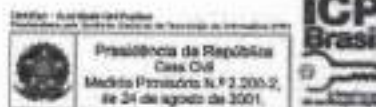
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66920911181212340242-1 a 66920911181212340242-4

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

0000b1d734fd94f057f2d69fe5bc05bc0ab13b959cae81a354e0353d8b86b7e06c0b63e5a954a80779472523638a288b154e7b21b2ff0a14896affa6d3fb958d4f324a90d8d47b06a4d8293db2bd570





**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**BELINKI & SOUZA LTDA**  
**CNPJ: 08.831.603/0001-47**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 21 de Março de 2019 às 16:40:43.**

*Jean Michel Signor*  
**Jean Michel Signor**  
**Técnico Judiciário**

**Matrícula nº 16.010**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.us.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 16:18:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1208588

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 13:49:50 (hora local)**.

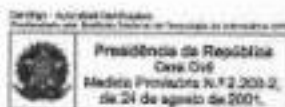
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66922703191345090698-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d99fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4683ba0bbdad6c6db732aa88dc02d7bb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958bfad8bea5d02931464b3ebbab2f28465



LIVRO DIÁRIO

FICHA: BELINKI & SOUZA LTDA  
CNPJ: 08.811.603/0001-47  
Página: 1

CNPJ: 08.811.603/0001-47  
Livro: 00011



LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 11

TERMO DE ASERVOCA

Contém esta Livro 00141 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00141 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELINKI & SOUZA LTDA  
RUA TRINTEYS CANARGO Sr. 1015  
SALA 01  
Bairro: VILA MAREIA DELANEI  
CNPJ: 08.811.603/0001-47 FRANCISCO BELTRÃO / PE  
CNPJ: 08.811.603/0001-47  
Insc. Est: 9040462953 Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 18/05/2007 NIRE: 41288937865  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018  
Data Refas: 18/05/2007  
FRANCISCO BELTRÃO / PE, 01 de Janeiro de 2018

*[Handwritten Signature]*  
FRANCISCO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR

CPF: 040.108.376-09  
RG: 4439490

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS BUTLE  
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROFESSOR  
CPF: 9405890897  
RG: 4289903

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 19/022842-3  
O presente documento, por meio eletrônico conferido, atende em conformidade com a legislação em vigor em caso de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRÃO  
15. ABR. 2019  
ELIENAI ROSA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 68922904193821538264-1; Data: 25/04/2019 08:34:36  
Valor Total do Serviço: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: https://hojodigital.tjpb.com.br

*[Handwritten initials]*





0141 0001 BELMI & SOUZA LTDA  
85.025.000 FRANCISCO BELTRAO / PR  
08.031 (000001-4) INSC. ESTADUAL 004942002  
Localidade Para: ACESSORIA CONTABIL SUDESTE LTDA

N.I.R.E. 4.020897265 Data Reg. 16/05/2007

Página: 00136  
Emissão: 14/04/2018  
Hora: 10:18:01  
Registro: 02000267

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Elaborado em: Dezembro/2018

PASSIVO

	31/12/2018	31/12/2017
<b>PASSIVO</b>		[ Anual ]
<b>CIRCULANTE</b>		
OBRIGACOES	1.865,64	268,89
OBRIGACOES FISCAIS	1.865,64	268,89
CONT. SINDICAL		105,20
INSS A RECOLHER	787,33	(450,15)
FGTS A RECOLHER	1.078,31	613,64
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>684.862,25</b>	<b>532.593,39</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	584.862,25	432.593,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	584.862,25	432.593,39
LUCROS ACUMULADOS	593.942,25	441.673,59
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(9.080,00)	(9.080,00)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>686.727,89CR</b>	<b>532.862,28CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0134 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado, PR sob  
nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 04/04/2018

  
FRANCISCO BELTRAO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 040.508.399-05  
RG: 94309420

  
CARLOS SUTILE  
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PR5524403  
CPF: 9400830967  
RG: 50588800

Handwritten initials or marks.







Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2018	[ Anual ] 31/12/2017
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	1.250.936,90	901.283,95
<b>VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS</b>	1.125.647,37	832.849,56
<b>VENDAS MERC.MERCADO INTERNO</b>	1.125.647,37	844.485,24
<b>CONSIGNAÇÃO</b>		(11.635,68)
<b>VENDAS DE SERVIÇOS</b>	125.289,53	68.434,39
<b>VENDA DE SERV. MERC. INTERNO</b>	125.289,53	68.434,39
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>	(100.128,06)	(51.982,43)
<b>IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS</b>	(100.128,06)	(51.982,43)
<b>ISS</b>	(12,21)	
<b>SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA</b>	(100.113,85)	(51.982,43)
<b>Recetta Líquida</b>	<b>1.150.810,84CR</b>	<b>849.301,52CR</b>
<b>C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS</b>	(863.576,51)	(546.056,44)
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	(863.576,51)	(546.056,44)
<b>COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA</b>	(854.367,71)	(624.733,71)
<b>MERCADORIAS REC. EM DEMONSTRAÇÃO</b>	(159,00)	(828,63)
<b>(+)-ESTOQUES NO INICIO DE MES</b>	(161.428,30)	(182.125,00)
<b>(-)-ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO</b>	152.398,30	161.428,90
<b>Lucro Bruto</b>	<b>287.234,33CR</b>	<b>203.245,08CR</b>
<b>ADMINISTRATIVAS</b>	(134.965,47)	(114.619,52)
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	(117.584,87)	(89.731,52)
<b>SALÁRIOS E ORDENADOS</b>	(90.848,26)	(68.481,78)
<b>FERIAS</b>	(8.668,12)	(6.264,41)
<b>13º SALÁRIOS</b>	(8.042,45)	(6.203,23)
<b>INSS</b>	(52,89)	(52,80)
<b>FGTS</b>	(9.063,24)	(8.729,30)
<b>HONORÁRIOS</b>	(17.370,60)	(24.868,00)
<b>DIRETORIA</b>	(14.850,60)	(22.468,00)
<b>HONORÁRIOS CONTÁBEIS</b>	(2.520,00)	(2.400,00)
<b>RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS</b>		(33,33)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>		(33,33)
<b>JUROS PAGOS OU INCORRIDOS</b>		(33,33)
<b>Resultado Oper. Antes Provisões</b>	<b>152.268,86CR</b>	<b>88.592,23CR</b>
<b>Resultado Antes Prov. IRI</b>	<b>152.268,86CR</b>	<b>88.592,23CR</b>
<b>Lucro do Exercício</b>	<b>152.268,86CR</b>	<b>88.592,23CR</b>

Handwritten signature or initials.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1ª OFICINA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 1ª OFICINA REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª OFICINA DE INTERDIÇÃO - 1ª OFICINA DE CURATELA - 1ª OFICINA DE TUTELA

**Autenticação Digital**  
 De acordo com o artigo 2º, III, do V.P. nº 1.070 de 19/04/2014 e o artigo 7º, inciso I, do V.P. nº 1.070 de 19/04/2014, o presente documento eletrônico foi assinado digitalmente por  
 SELINK & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.096.209/33, em 04/04/2019 às 15:18:51.

**Cód. Autenticação: 86623904198671355244-4 - Data: 26/04/2019 08:31:36**

Selo Digital de Autenticação Tipo Normal C: AAM34714-6X-6  
 Valor Total do Ass: R\$ 4,42

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o endereço eletrônico: <http://revalida.triba.gov.br>



0140 0001 BELTRAO & SOUZA LTDA  
85005000 FRANCISCO BELTRAO PR  
08831200000142  
Linhação Para: ASSESSORIA CONTABIL SUDESTE LTDA

NIRE: 4120097366 Data Reg: 18/05/2007

Página: 00128  
Emissão: 04/04/2019  
Vers: 15.18.01  
Registro: 19200307

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Atual]

31/12/2018

31/12/2017

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0134 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 04/04/2019

*[Handwritten Signature]*  
FRANCISCO BELTRAO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 040.504.289-03  
RG: 84288428

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS SUTLE  
RICHARLEM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
PROFESSOR  
CPF: 943880587  
RG: 16098500

*[Handwritten initials]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - CARGO: TITULAR  
Autenticação Digital  
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 13º da Lei Nº 6.252/1967 e Art. 3º, III do Ato de Colação de Curso nº 100/1970, devidamente atualizado, e demais disposições legais correlatas.  
Cód. Autenticação: 6692280419082735244-S; Data: 29/04/2019 08:31:36  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D- ABB0413-70XU  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados de cada ato em: <http://portal.digitalizajpa.les.br>

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

BELINKI & SOUZA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº08.831.603/0001-47 é uma sociedade empresária, com sede e foro à RUA TENENTE CAMARGO nº1015 Bairro VILA MARIA DELANI, CEP 85.605-090, em FRANCISCO BELTRAO - PR, tendo como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, com início de atividades em 18/05/2007.

### 2 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE / APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1.000 aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1 - Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

#### 3.2 - Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros;

#### 3.3 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear. (se no BP estiver o valor bruto, aqui, deve ser segregado).

#### 3.4 Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

#### 3.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades

#### 3.6 - Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional ou lucro presumido ou lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo Princípio de Competência.

### 4 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com empréstimos e financiamentos, no valor de, junto às instituições financeiras nacionais.

### 5 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, empresa, escudados em opinião de seus consultores de quaisquer naturezas.

6 B





NOTAS EXPLICATIVAS

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

6.1 - O capital social é dividido em quotas de R\$ 1,00 real, totalmente integralizado.

6.2 - Lucros / Prejuízos Acumulados

7 - RECEITAS, DESPESAS e CUSTOS

A Empresa tem como prática a adoção do Princípio de Competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

8 - CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Informar as expectativas dos administradores, quanto a continuidade das operações negociais para os exercícios futuros.

9 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

É terreno ou edificação mantida pelo proprietário para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em

10 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

FRANCISCO BELTRAO, PR, 21 de Dezembro de 2018

  
FRANCISCO BELTRAO DE SOUZA  
ADMINISTRADOR  
CPF: 080.108.266-06  
RG: 84266420

  
CARLOS SUTILE  
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
R08504403  
CPF: 9406009967  
RG: 50588900

*Handwritten initials*





LIVRO DIÁRIO

Firma: BELINNI & SOUZA LTDA  
 Insc. Est: 9040462993 CNPJ: 08.831.503/0001-47  
 Página: 141 Livro: 60011  
 Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

100

LIVRO DIÁRIO

Nr. do Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00141 páginas numeradas  
 eletronicamente por processamento de dados, do número  
 00001 ao número 00141 e serviu para o lançamento das  
 operações próprias do estabelecimento abaixo identificado,

BELINNI & SOUZA LTDA  
 RUA TRINTEVE CARASCO  
 SALA 01  
 Bairro: VILA MARIA DELANI  
 CEP: 85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR  
 CNPJ: 08.831.503/0001-47  
 Insc. Est: 9040462993 Insc. Muc:  
 Registro no(s): JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 Em: 18/05/2007 NISE: 41205933965  
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018  
 Data Safer: 18/05/2007  
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2018

Nr. 1015

  
 PAULO RICARDO DE SOUZA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 144.008.355-09  
 RG: 94009400

  
 CARLOS SUTILE  
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
 FRENTE-400  
 CPF: 148960067  
 RG: 98000000



Handwritten initials or marks.

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31 de Dezembro de 2018

A  
 ASSESSORIA CONTÁBIL SUDOESTE LTDA  
 CRC n.º 005969/O  
 Endereço: Rua Maringa, 812, Bairro Vila Nova  
 Francisco Beltrao, Paraná, 85.605-010

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 que as informações relativas ao período base 2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos.

Também declaramos:


- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

  
 PAULO RODRIGO DE SOUZA  
 040.508.269-09  
 Representante Legal





## LIVRO RAZAO

Firma: BELINKI & SOUZA LTDA  
 Insc. Est: 0043463593  
 Folha: 1

CMB: 08.871.001/001-47  
 Livro: 09011

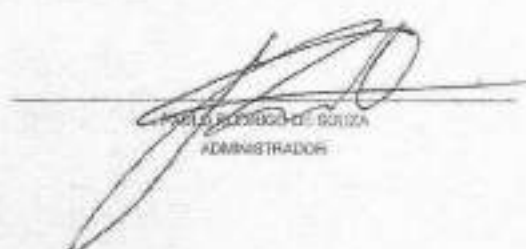
## LIVRO RAZAO


Nr. de Ordem: 11

## TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00129 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00129 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELINKI & SOUZA LTDA  
 RUA TENENTE CAMARGO  
 SALA 01  
 Bairro: VILA MARIA DEBARI  
 CEP: 85.105-050 FERNANDEO BELTRAO / PR  
 CNPJ: 08.811.403/0001-47  
 Insc. Est: 0040462993 Insc. Mun:  
 Registro no/01 JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 Em: 18/05/2007 NIRE: 41209927869  
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018  
 Data de Fatur: 16/05/2007  
 FERNANDEO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2018

  
 CARLOS SUTLE  
 ADMINISTRADOR

  
 CARLOS SUTLE  
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS  
 PROFISSIONAL





LIVRO RAZAO

Firma: BELINKI & SOUZA LTDA  
Insc. Est: 9040842993 CNPJ: 08.831.603/0001-47  
Página: 128 Livro: 00011  
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conclui esta Livro 00128 páginas suscitadas eletronicamente por processamento de dados, do número 00051 no número 00128 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELINKI & SOUZA LTDA  
RUA TENENTE CANABRO Nº. 1015  
SALA 01  
Bairro: VILA MARIA BELONI  
CEP: 85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 08.831.603/0001-47  
Insc. Est: 9040842993 Insc. Mus:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
Em: 18/05/2007 NIRE: 41205937865  
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018  
Data Refor: 18/05/2007  
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
PAULO JACIRRIG DA SOUZA  
ADMINISTRADOR

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS SUTILE  
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
F05324403



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
Autenticação Digital  
Cod. Autenticação: 6987280419829158244-11; Data: 20/04/2019 15:31:58  
Valor Total do Documento: R\$ 4,82  
Confira o código de verificação em: <https://portal.digital.tpb.br>

29/04/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/66922904190829350244>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2019 13:56:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1233192

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/04/2020 08:31:38 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66922904190829350244-1 a 66922904190829350244-11

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734d94057f2d69fe8bc05b0bc18d43792db29fc29eb7818878e7512681e8dcb30a8a75b526700bf1b4ad02b154e7b21b2f0a14d96affa6d3f  
 b9584b11fa5b3620b684fbcf8a8ae643c03





**centerbel**

[www.centerbel.com](http://www.centerbel.com)

[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)

Fone: (46)

**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
Em frente ao Italo Supermercado Centro

097

Índice de Solvência Geral (SG)

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

SG =  $\frac{684350,57}{1865,64} = 366,81$

Francisco Beltrão 14 de Maio de 2019

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
LTDA.

Paulo Rodrigo de Souza  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Setor 02 - Tel: 46.3524-9076  
PR - 84369420/04050826909  
85605-000 - Francisco Beltrão - PR

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF N° (08831603000147)  
IE: 9040462993  
Rua Tenente Camargo, n° 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
Fone: 46 35249076  
[centerbelfb@hotmail.com](mailto:centerbelfb@hotmail.com)  
bb 001 AG 06161-5 C/C 45155-X



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.803/0001-47</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-06 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>47.85-6-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>		NÚMERO <b>1015</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.605-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3524-8076</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 08:08:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.831.603/0001-47</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA <b>18/05/2007</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>BELINKI &amp; SOUZA LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R TENENTE CAMARGO</b>		NÚMERO <b>1016</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>85.606-090</b>	BARRIO/DISTRITO <b>VILA MARIA DELANI</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(46) 3524-9076</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/05/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/04/2019 às 08:08:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

*Handwritten signature*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**  
CNPJ: **08.831.603/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:04:30 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/07/2019.  
Código de controle da certidão: **8B5F.C7E5.90E3.52F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019853574-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.831.603/0001-47  
Nome: BELINKI & SOUZA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº10758/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** BELINKI & SOUZA LTDA - ME

**CNPJ:** 08.831.603/0001-47

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 114481

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9040462993

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANI CEP: 85605090 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 30/04/2019

**DATA DE VALIDADE:** 29/06/2019

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHCJCX98QT9U

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 30/04/2019 - 13:34:01.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08831603/0001-47  
**Razão Social:** BELINKI SOUZA LTDA  
**Endereço:** RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANT /  
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2019 a 18/05/2019

**Certificação Número:** 2019041903231296083227

Informação obtida em 29/04/2019, às 17:14:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.831.603/0001-47  
Certidão nº: 170939650/2019  
Expedição: 15/04/2019, às 08:13:39  
Validade: 11/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BELINKI & SOUZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELINKI & SOUZA LTDA
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.289-09	PALLO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.689-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/05/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

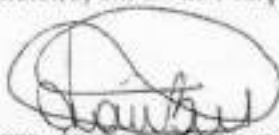
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa Belinki & Souza Ltda. Estabelecida à Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - PR, portadora do C.N.P.J 08.831.603.0001-47, Inscrição Estadual nº 90404629-93 forneceu para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**, inscrita no CNPJ 76.205.665/0001-01, situada na Av. Macali, 255 - centro, município de Marmeleiro, Estado do Paraná, é fornecedora de toda a linha de material de expediente, produtos e suprimentos de informática (papeis, envelopes, pastas, canetas, lápis, cartuchos, impressoras, computadores, monitores, produtos de rede entre outros), conforme os itens ganhos em licitação, no período de 21/08/2009 até a presente data.

Declaramos que a empresa forneceu de forma satisfatória, com qualidade, e em prazos previstos.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

Marmeleiro, em 27 de Março de 2019.



**THAIS VERGINIO BIAVA**

Pregoeira






**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conegedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2019 18:27:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1208986

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2020 18:26:27 (hora local)**.

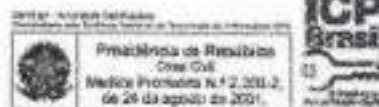
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 66922703191659510382-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734f0943057f2c089fe9bc050cc71d48f1a9e03e6dd8f1383f4da987dbf7e308d3568b49ac044a80ef3aad463b154e7b21b2f0a14d86affa6d3fb  
 95854cf5437d19720ca6be8121e1543a58d



✍️ ✍️



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa Belinki & Souza Ltda. Estabelecida à Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - Pr, portadora do C.N.P.J 08.831.603.0001-47, Inscrição Estadual nº 90404629-93 forneceu para a **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, inscrita no CNPJ 76.205.681/0001-96, situada na R GETÚLIO VARGAS, CENTRO, município de RENASCENÇA, Estado do Paraná, toda linha de material de expediente, produtos e suprimentos de informática (papeis, envelopes, pastas, canetas, lápis, cartuchos, impressoras, computadores, monitores, produtos de rede entre outros), conforme os itens ganhos em licitação, no período de 2014 até a presente data.

Declaramos que a empresa forneceu de forma satisfatória, com qualidade, e em prazos previstos.

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

Renascença, em 27 de março de 2019.

Lessir Canan Bortoli

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA  
 CNPJ 76.205.681/0001-96  
 Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300  
 CEP 85610-000 - Renascença - PR  
 www.renascenca.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/04/2019 18:28:07 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1208987

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **01/04/2020 18:26:27 (hora local)**.

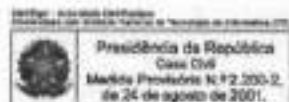
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66922703191659510286-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d5712d59f6bc05bcc71d46f1a9e03a6dd9f1363f4ca987dc29140292075f04ef7cb9c9553f9ee8b154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb95818fe0a110ae5aabf10653d8dc6d5c81d



*Handwritten signature*





Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número de Processo  
15.682.975-7

Número de Documento  
154628

Validade da Licença  
28.02/2025

**CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o caráter do expediente protocolado sob o nº 15.682.975-7, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ 08.831.603/0001-47	Nome/Razão Social BELINKI E SOUZA LTDA	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.605-090
Régime de Tributação 6040462993	Logradouro e Número Rua Tenente Camargo, 1015		
Bairro Presidente Kennedy			

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação, equipamento e artigos de uso doméstico	Porta Pequena
Atividade Específica Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Descrição da Atividade ---	

Coordenada UTM (E-N) 256261.6 - 7114643.6	Logradouro e Número Rua Tenente Camargo, 1015	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.605-090
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Presidente Kennedy		

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 PRODUTO ARMAZENADO**

Descrição	Quantidade	Tipo de Armazenamento
Suprimentos de informática	100,00 unid.	Palet

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Vazão (m³/dia)	Nº Oubriga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	10,00	---	---

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Destino Efetuado	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/dia)	Nº Oubriga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	5,00	---	---

**3.4 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200201 - Resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de	5,00 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs.: As informações das tabelas 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDIÇÕES**

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 2º, Inciso I, da Resolução CEMA 65/08, de 01 de julho de 2008, Resolução SEMA 51/09 e com base nas informações apresentadas pelo requerente o não dispense, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora dispensados de licenciamento ambiental, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão nova DLAE ou licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

4. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

Deverá obrigatoriamente ser consultada a Prefeitura Municipal para verificar a necessidade do Licenciamento Ambiental Municipal.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 5.605/08, e seus decretos reguladores.

7. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2016, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

8. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

9. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

10. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

11. Para a supressão de cobertura florestal deverá ser solicitada autorização específica ao IAP.

12. EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

Cartão, 01 de Abril de 2019

Esta declaração está vinculada à existência das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by  
INSTITUTO AMBIENTAL DO  
PARANÁ 15462815200078  
Date: 2019.04.01 17:28:00  
-03'00'

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA  
Secretário de Presidência

REF: 029/14 - PB

Cliente: 19664

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado, a empresa **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual n.º 254.302.971, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH-20, km 05, s/n.º, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro, a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.831.603/0001-47, com Inscrição Estadual sob n.º ISENT0 estabelecido na Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

## I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa **CONTRATADA** atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de passivos ambientais, e passará, doravante, a dedicar-se a essa atividade junto à **CONTRATANTE**, nos parâmetros definidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**Parágrafo Único:** O tratamento e destinação final dos resíduos coletados, observadas as licenças ambientais deferidas em favor da **CONTRATADA**, bem como os instrumentos legais e normativos que disciplinam as atividades de destinação final de resíduos, ficarão sob responsabilidade de sua matriz, a qual se encontra devidamente licenciada e instalada no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó-SC.

## II - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os resíduos serão classificados da seguinte forma:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** Lodo galvânico, borra oleosa, líquidos e lodos oriundos da limpeza do sistema de tratamento das águas residuárias da lavagem de veículos, máquinas, equipamentos e peças; borras de tintas e solventes, entre outros resíduos líquidos/pastosos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.004/04 da ABNT;





- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (p.ex.: correias, mangueiras e flexíveis), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; areias e granalhas de jateamento; material de polimento; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis), entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.004/04 da ABNT;
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** lâmpadas de vapor metálico (mercúrio e sódio; p. ex.: lâmpadas fluorescentes); lâmpadas de descarga de gases; lâmpadas mistas; entre outros;
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** Resíduos de papel e plástico, resíduos de celulose, pó de solda (fundente); embalagens descartadas não-reutilizáveis e não-recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI's, resíduos de borracha (p.ex.: correias motrizes, borrachas de vedação de pára-brisas e portas), artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se reserva no direito de, mediante comunicação e prévia aprovação do orçamento por parte da CONTRATANTE, realizar uma amostragem de cada tipo ou mistura de resíduos alienados para destinação em aterro industrial e encaminhar as mesmas para análise de classificação, segundo NBR 10.004/04 da ABNT, junto a órgãos credenciados, conforme o caso e a necessidade, sendo o ônus da análise de responsabilidade da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA - Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM - Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

**Parágrafo Primeiro:** Os resíduos a serem entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão estar devidamente acondicionados de acordo com suas características físico-químicas, observados os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle do meio ambiente e de acordo com o previamente acordado e programado entre as partes.

**Parágrafo Segundo:** Os resíduos que apresentem líquidos livres deverão ser acondicionados em contêineres, tambores ou "big bag's" de forma que não resultem em derramamentos.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE INSTRUMENTOS PÚBLICOS - JUIZADO EM 1ª INSTÂNCIA - FORTALEZA - CEARÁ

**Autenticação Digital**

De acordo com o processo nº 11.277/2019, V.º 41 e 42 de Lei Federal 8.933/1964, art. 3º, Inc. III, do art. 1º da Lei nº 11.344/2006, e Resolução nº 17.111/2015 do Conselho Nacional de Justiça, a presente autenticação digital foi realizada em 27/03/2019 às 16:52:04.

**Cód. Autenticação: 66022783181648540808-2; Data: 27/03/2019 16:52:04**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: 44-85656-3/2019  
Valor Total do Documento: R\$ 4,42  
Valor Total do Documento com Imposto de Renda: R\$ 4,42  
Código de Verificação do Documento: 66022783181648540808-2





**CLÁUSULA QUARTA:** A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE romaneio (MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a classe, tipologia e respectiva quantidade coletada, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

### III - DAS OBRIGAÇÕES

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica sob incumbência da CONTRATADA a obtenção, junto aos órgãos públicos, dos licenciamentos e autorizações ambientais inerentes ao exercício de suas atividades.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, sempre que solicitados por esta, os documentos, licenças e autorizações pertinentes ao exercício de sua atividade, obtidos juntos aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

**Parágrafo Segundo:** A CONTRATANTE terá à sua disposição todos os documentos atualizados que habilitam a CONTRATADA a prestar os serviços objeto do presente instrumento a partir do site da empresa: [www.cetric.com.br](http://www.cetric.com.br).

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá disponibilizar à CONTRATANTE as caçambas estacionárias tipo bruck e/ou os contêineres tipo roll-on/roll-off necessários para acondicionamento e transporte dos resíduos gerados pelas atividades desta, respeitando-se o disposto na Cláusula Terceira e seus parágrafos e na Cláusula Quarta.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar à CONTRATANTE, ou a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA:** A CONTRATADA suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, desde logo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre a CONTRATANTE.





**Parágrafo Único:** Obriga-se a CONTRATADA a fazer com que seus prepostos e/ou empregados cumpram, rigorosamente, as normas internas da CONTRATANTE durante a execução dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A CONTRATADA é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A CONTRATADA assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus decorrentes de quaisquer danos que se verifiquem durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte e destinação final de resíduos), sejam estes causados, por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** São de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados aos bens móveis e imóveis que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, que porventura ocorram durante a execução dos serviços, sejam estes ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados e/ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** São de responsabilidade da CONTRATANTE os danos causados por esta aos equipamentos da CONTRATADA enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, a exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

**Parágrafo Único:** A CONTRATADA é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATANTE.

#### IV - DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a CONTRATADA bem como, chamamento ao processo ou denunciação à lide no que couber, e vice-versa.





**Parágrafo Único:** A CONTRATADA responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

## V - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pela execução dos serviços, objeto do presente instrumento, fica fixado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores a seguir expressos:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** R\$ 440,00/m<sup>3</sup> (quatrocentos e quarenta reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** R\$ 320,00/m<sup>3</sup> (trezentos e vinte reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** R\$ 1,00/un (hum real) por unidade coletada, transportada e levada à descontaminação e destinação final específica.
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** R\$ 200,00/m<sup>3</sup> (duzentos reais) por metro cúbico de resíduos coletados.

**Parágrafo Primeiro:** Feita a solicitação da coleta de resíduos por parte da CONTRATANTE, fica reservado à CONTRATADA um prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis e um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para que esta efetue o serviço.

**Parágrafo Segundo:** Em função da disponibilização permanente dos serviços objeto do presente instrumento, fica garantido um faturamento mínimo da CONTRATADA contra a CONTRATANTE com base no que segue:

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um faturamento mínimo trimestral no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relativos à disponibilização ou utilização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de 01 (hum) tambor metálico com capacidade de 225 litros de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.

**Parágrafo Quarto:** Caso a quantidade coletada a cada 90 dias ultrapasse o montante de 01 (hum) tambor metálico de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS, serão cobrados, pela CONTRATADA contra a CONTRATANTE, respectivamente o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por tambor metálico adicional contendo resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.



*Assinaturas manuscritas*

# CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os pagamentos serão realizados todos os dias 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a CONTRATANTE comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final - CDF.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de vencimento da parcela, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M/IBGE, ficando facultado à CONTRATADA a cobrança dos valores devidos via cartório.

**Parágrafo Segundo:** Para efeitos de cobrança e envio de documentos, a CONTRATADA terá por base o seguinte endereço informado pela CONTRATANTE: Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR.

## VI - DA CONFIDENCIALIDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As partes concordam que para executar as obrigações deste contrato, podem receber uma da outra informações confidenciais, as quais devem ser mantidas sob sigilo e para uso exclusivo, conforme requerido por este acordo, até que se tornem públicas, sem a culpa da parte que recebeu dita informação.

**Parágrafo Único:** Em caso de divulgação de informações confidenciais não autorizadas pela parte proprietária da informação, sujeitará à parte que liberou estas informações a responsabilidade pelo reembolso de todos os prejuízos decorrentes desta liberação não autorizada.

## VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS - VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE, RESCISÃO CONTRATUAL, ENTRE OUTRAS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente, por prazo indeterminado, caso qualquer das partes não manifeste interesse em sua rescisão antes do termo final.

**Parágrafo Primeiro:** Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

**Parágrafo Segundo:** Este contrato não pode ser aditado, emendado ou modificado, total ou parcialmente, salvo por comum acordo entre as partes.



6 B









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1146 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidos na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 17:20:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1208969

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/03/2020 16:52:58 (hora local)**.

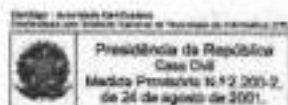
\*Código de Autenticação Digital: 66922703191648540808-1 a 66922703191648540808-9

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d68fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4b71d8e9a25d234696351c05260406903b154e7b21b2f0a14d96affa6d3fb9584d6c815b237eb5dd830a37c0ab005a71





# CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

NÚMERO  
190077

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

### GERADOR

Empresa : BELINKI & SOUZA - ME  
Endereço : RUA TENENTE CAMARGO  
Bairro : VILA MARIA DELANI  
CNPJ : 08.831.609/0001-47

Município: FRANCISCO BELTRÃO  
IE:

CEP : 85605-000  
UF : PR  
IM :

### UNIDADE DE DESTINO

Empresa : CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOL. IND. E COM. DE CCO. LTDA  
Endereço : ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN  
Bairro : LINHA AGUA AMARELA  
CNPJ : 04.647.090/0001-68

Município: CHAPECÓ  
IE: 254302971

CEP : 89801-970  
UF : SC

Autorização Ambiental de Funcionamento : FATMA: 2911/2016 E 5311/2014

### RESÍDUO INDUSTRIAL

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	TEC. APLICAD	UNID.	QUANT.	CLASSE	ONU
A099	PÓ DE CARTUCHO	CELULA CLASSE IIA	M3	0,25	CLASSE IIA	NAO INFORMADO

NF: 180235

MTR:

Período Recebimento : 19/08/2017 19/09/2017

Este certificado atesta o recebimento definitivo do(s) resíduo(s) nele relacionado para fins de destinação final nos termos do acordo entre as partes e legislação vigente.

### Responsável Técnico

Data  
28/09/2017

Controle de Via  
1ª VIA - ORIGINAL

**LOANA DEFAVERI FORTES**  
Engenheira Química  
CREA/SC 111590 | CRQ/xii 13.302.147





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/10/2018 18:33:30 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticada contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 18:32:46 (hora local).

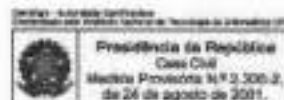
\*Código de Autenticação Digital: 66921610181455270306-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f694f057f2d699e6bc05bd6336f4280c73679a9575edc60b57510bc06bd4033ec14d2d468b52cb54c9c67b154e7b21b2#0a14d96affa6d3fb95842190640177bd2321809b7cd3f8a140f





# CETRIC

CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS

NÚMERO  
206249

## CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

### GERADOR

Empresa : BELINK & SOUZA - ME  
Endereço : RUA TENENTE CAMARGO  
Bairro : VILA MARIA DELANI  
CNPJ : 08.831.603/0001-47

Município: FRANCISCO BELTRÃO  
IE:

CEP : 85805-000  
UF : PR  
IM :

### UNIDADE DE DESTINO

Empresa : CETRIC CENTRAL DE TRAT. DE RES. SOL. IND. E COM. DE COG. LTDA  
Endereço : ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN  
Bairro : LINHA AGUA AMARELA  
CNPJ : 04.647.030/0001-68

Município: CHAPECÓ  
IE: 254302971

CEP : 89801-970  
UF : SC  
Autorização Ambiental de Funcionamento : FATMA: 2911/2018  
E 5311/2014

### RESÍDUO INDUSTRIAL

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	TEC. APLICAD	UNID.	QUANT.	CLASSE	ONU
D099	CARTUCHOS	GELULA CLASSE I	TB	1	CLASSE I	3077

NF: 204418

MTR:

Período Recebimento : 29/04/2018 29/04/2018

Este certificado atesta o recebimento definitivo do(s) resíduo(s) nele relacionado para fins de destinação final nos termos do acordo entre as partes e legislação vigente.

### Responsável Técnico

Data  
29/04/2018

*Loana Defaveri Fortes*  
**LOANA DEFAVERI FORTES**  
Engenheira Química  
CREA/SC 111586 | CRQ/xii 13.302.147

Controle de Via  
1ª VIA - ORIGINAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 16/10/2018 18:27:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BELINKI e SOUZA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1096898

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2019 14:58:29 (hora local).

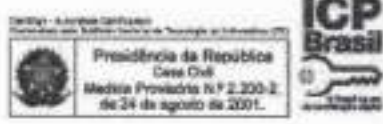
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66921610181455270206-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f067f268fe6bc05b06338f4260c73679a9575edc60b67510fb7299b8ebcf5eb1e3d224ee5345053b154e7b21b2f0a14d96affa6d3f  
b958fcf51733acb9bf1b8f5495a75d0d5a2b



Handwritten signature





**centerbel**

www.centerbel.com  
centerbeifb@hotmail.com

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
Em frente ao Iate Supermercado Centro

125

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 024/2019**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 14 de Maio de 2019

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF N° (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, n° 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
Fone: 46 35249076  
centerbeifb@hotmail.com



Paulo Rodrigo de Souza  
Cp/RG 8436942004050826909

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
LTD.A.  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Sala 02 - Tel.: 46.3524-9076  
85605-090 - Francisco Beltrão - PR



**centerbel**

www.centerbel.com  
centerbel@hotmai.com

Fone: (46)  
**3524-9076**

Rua Tenente Camargo, 1015  
Francisco Beltrão - PR  
Em frente ao Italo Supermercado Centro

126

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

**DECLARAÇÃO (\*)**

Belinki e Souza Ltda., CNPJ/MF Nº 08831603000147, sediada, Rua Tenente Camargo 1015 Francisco Beltrão - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Francisco Beltrão 14 de Maio de 2019

  
Paulo Rodrigo de Souza  
CPF nº 84369420/04050826909

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
Fone: 46 35249076  
centerbel@hotmai.com

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
LTDA.  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Bela 02 - Tel.: 46.3524-9076  
35605-090 - Francisco Beltrão - PR

*Handwritten initials*

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 024/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:


- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 024/2019, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão 14 de Maio de 2019

Belinki e Souza Ltda.  
CNPJ/MF Nº (08831603000147)  
Rua Tenente Camargo, nº 1015  
Bairro Presidente Kennedy  
Francisco Beltrão - PR  
Fone: 46 35249076  
centerbelfb@hotmail.com

  
Paulo Rodrigo de Souza  
Cpf/Rg: 84369420/04050826909

08.831.603/0001-47  
BELINKI & SOUZA  
LTDA.  
Rua Tenente Camargo, 1015  
Sala 02 - Tel: 46.3524-9076  
85605-090 - Francisco Beltrão - PR



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

DATA DE ABERTURA: 14/05/2019, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: BELINKI E SOUZA LTDA.

CNPJ: 08831603000147

ENDEREÇO: RUA TENENTE CAMARGO 1015 FRANCISCO BELTRÃO - PR.

FONE/FAX: 46 35249076

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 14/05/2019

Horário: 08h:50m

Comissão de Licitações



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

129

### ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 024/2019 de 25/04/2019

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade

Aos quatorze dias de maio de 2019 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19948/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial[is] em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	PAULO RODRIGO DE SOUZA	Proprietário	040.508.289-09	80	1 Dia(s)

### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

BELINKI E SOUZA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	HP	74	UN	25,00	96,00	2.375,00	
1	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido / Photosmart C4480 C4280 C6280	HP	75	UN	25,00	110,00	2.750,00	
1	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C9361WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	HP	93	UN	25,00	140,00	3.500,00	
1	7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 283A 83A, preto.M 2727 MFP, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7553A. Com rendimento médio de 3.000 cópias.	HP	83	UN	50,00	395,00	19.750,00	
1	8	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A, Toner 85 para uso em M1120 P-1102a, M-1132 P 1005, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 5% de cobertura no papel A4, Preto. Com rendimento medio de 2.000 cópias.	HP	85	UN	100,00	395,00	39.500,00	
1	9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto original 1010/1020/1022,3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias	HP	12	UN	30,00	395,00	11.850,00	
1	10	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 862 preto + color CZ103AB CZ 104AB	HP	862	UN	50,00	100,00	5.000,00	
1	11	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 864 PRETO + COLOR F6V28AB F8V28A / 1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676 / Original 2ml	HP	864	UN	80,00	100,00	8.000,00	
1	13	TONER ORIGINAL HP CB435A 35A / P1005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	35	UN	80,00	220,00	17.600,00	
1	14	TONER ORIGINAL HP CB436A 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	36	UN	50,00	170,00	8.500,00	
1	15	TONER ORIGINAL HP CF217A 17A / M130FW - com rendimento	HP	17	UN	50,00	215,00	10.750,00	



**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

		médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.						
1	16	TONER ORIGINAL HP CF230A 30A / M203DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	30	UN	30,00	320,00	9.600,00
1	17	TONER ORIGINAL HP Q5949A 49A / HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	49	UN	24,00	150,00	3.600,00
1	18	TONER ORIGINAL HP Q7553A 53A, / P2015 P 2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento médio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	53	UN	30,00	134,00	4.020,00
<b>TOTAL</b>								<b>146.795,00</b>

**ITEM(S) DESERTO(S)**

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12115	CARTUCHO CILINDRO ORIGINAL HP CF232A 32A / M230DW, rendimento médio de 23.000 páginas, com garantia	30,00	UN	285,00	8.550,00
2	70	CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL HP CF219A 19A / M130FW M 132FN M132FW M132A M132SNV M132FP, rendimento	10,00	UN	158,00	1.580,00
8	72	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 94 Black C8769WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	25,00	UN	95,85	2.396,25
12	1939	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP HP21 HP22 / C9351A C9351AB + C9352A C9 352AB / preto + color	130,00	UN	137,10	17.823,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANA CHRISTINA NODARI**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Equipe de Apoio

  
**BELNKI E SOUZA LTDA**





Objeto: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem originais

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	003	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP74	25,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	100,00				
		1	95,00				
		2	95,00				
001	004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP75	25,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	115,00				
		1	110,00				
		2	110,00				
001	005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP60	25,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	155,00				
		1	140,00				
		2	140,00				
001	007	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP83	50,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	410,00				
		1	395,00				
		2	395,00				
001	008	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP85	100,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	420,00				
		1	395,00				
		2	395,00				
001	009	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP12	30,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	490,00				
		1	385,00				
		2	385,00				
001	010	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP82	50,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	100,00				
		1	100,00				
		2	100,00				
001	011	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP84	50,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	100,00				
		1	100,00				
		2	100,00				
001	013	TONER ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP35	80,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	320,00				
		1	320,00				
		2	320,00				
001	014	TONER ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP30	50,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	170,00				
		1	170,00				
		2	170,00				
001	015	TONER ORIGINAL HP	BELINKI E SOUZA LTDA	HP17	50,00		Vencedor
		Fornecedor	596290				
		Rodada	Valor				
		Lance Inicial	220,00				



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 24/2019**

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem originais

	1	215,00			
	2	215,00			
Lot: 0001	Item: 0016	TONER ORIGINAL HP	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor:	066250 BELINKIE SOUZA LTDA	HP130		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	335,00			
	1	320,00			
	2	320,00			
Lot: 0001	Item: 0017	TONER ORIGINAL HP	Marca/Modelo:	Quantidade:	24,00
	Fornecedor:	500290 BELINKIE SOUZA LTDA	HP18		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	190,00			
	1	190,00			
	2	190,00			
Lot: 0001	Item: 0018	TONER ORIGINAL HP	Marca/Modelo:	Quantidade:	30,00
	Fornecedor:	500290 BELINKIE SOUZA LTDA	HP63		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial:	134,00			
	1	134,00			
	2	134,00			

ELIANE BRUN  
Membro

HELLEN MARINA PRUNZEL  
Membro

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregateiro

TATIANA CHRISTINA NOBRE  
Membro

BELINKIE SOUZA LTDA  
PAULO RODRIGO DE SOUZA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 24/2019**

Planoart

Data abertura: 14/05/2019      Data julgamento: 14/05/2019      Data homologação: \_\_\_\_\_

Produto: \_\_\_\_\_      UN: \_\_\_\_\_      Quantidade: \_\_\_\_\_      Preço: \_\_\_\_\_      Marca: \_\_\_\_\_      CNPJ: 06.891.933/0001-41

Item	Descrição	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	DES CARTUCHO CILINDRO ORIGINAL HP	UN	30,00	0,00	
002	DES CARTUCHO DE CILINDRO ORIGINAL HP	UN	10,00	0,00	
003	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	25,00	80,00 *	HP
004	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	25,00	110,00 *	HP
005	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	25,00	140,00 *	HP
006	DES CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	25,00	0,00	
007	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	UN	00,00	365,00 *	HP
008	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	UN	00,00	365,00 *	HP
009	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	UN	30,00	365,00 *	HP
010	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	60,00	100,00 *	HP
011	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	80,00	100,00 *	HP
012	DES KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	150,00	0,00	
013	TONER ORIGINAL HP	UN	80,00	200,00 *	HP
014	TONER ORIGINAL HP	UN	50,00	170,00 *	HP
015	TONER ORIGINAL HP	UN	80,00	215,00 *	HP
016	TONER ORIGINAL HP	UN	30,00	220,00 *	HP
017	TONER ORIGINAL HP	UN	3400	190,00 *	HP
018	TONER ORIGINAL HP	UN	3000	154,00 *	HP
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				146.785,00	
TOTAL GANHO Fornecedor					

CNPJ: 06.891.933/0001-41 - **BRUNO E SOUZA LTDA**  
Emissão por: **HELLEN MARINA PRUNZEL**, no valor de R\$ 146.785,00

FRU - Frustrado    DES - Deserto    BAP - Encala    EME - Empresa ME  
14/05/2019 05:28:21





Forcedor	CNPJ/CPF	Status	Marc	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 003: 12110 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	95,00
Item 004: 829 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	110,00
Item 005: 12123 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	140,00
Item 007: 71 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	395,00
Item 008: 69 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	395,00
Item 009: 12136 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	395,00
Item 010: 8346 KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	100,00
Item 011: 12105 KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	100,00
Item 013: 12124 TONER ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	220,00
Item 014: 8846 TONER ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	170,00
Item 015: 954 TONER ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	215,00
Item 016: 12130 TONER ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	300,00
Item 017: 1940 TONER ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	150,00
Item 018: 12111 TONER ORIGINAL HP 395290-7 BELINKIE SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	Classificado	HP	134,00

Cód. Item descrito: 004

Cód. Item frustrado: 000



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 19  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 24/2019

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 55226-7 BELINKIE SOUZA LTDA E-mail: cnd@belinkie.com.br Representante: 55226-3 PAULO RODRIGO DE SOUZA Lote 001 - Lote 01									
003	1210 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	25,00	Classificado	HP	74	95,00	146.755,00	*
004	829 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	25,00	Classificado	HP	75	110,00	2.750,00	*
005	1213 CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	25,00	Classificado	HP	00	140,00	3.500,00	*
007	71 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	UN	50,00	Classificado	HP	00	366,00	18.300,00	*
006	69 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	UN	30,00	Classificado	HP	00	366,00	10.980,00	*
009	1206 CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	UN	30,00	Classificado	HP	12	366,00	10.980,00	*
010	8945 KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	00,00	Classificado	HP	062	100,00	5.000,00	*
011	12105 KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	UN	80,00	Classificado	HP	064	100,00	8.000,00	*
013	12124 TONER ORIGINAL HP	UN	80,00	Classificado	HP	35	220,00	17.600,00	*
014	6646 TONER ORIGINAL HP	UN	50,00	Classificado	HP	36	170,00	8.500,00	*
015	664 TONER ORIGINAL HP	UN	50,00	Classificado	HP	17	215,00	10.750,00	*
016	12120 TONER ORIGINAL HP	UN	30,00	Classificado	HP	36	300,00	9.000,00	*
017	1543 TONER ORIGINAL HP	UN	24,00	Classificado	HP	48	150,00	3.600,00	*
018	12111 TONER ORIGINAL HP	UN	30,00	Classificado	HP	53	134,00	4.020,00	*

VALOR TOTAL: 146.755,00

Emissão por: HELEN MARINA PRUNZEL, no valor: 5022 R\$

14/03/2019 09:29:36



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

## Relação de Participantes

Pregão 24/2019

136

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
08280-7	088315030001-47	BELINK E SOUZA LTDA	Classificado
Qtd de fornecedores: 001			
Qtd total de fornecedores: 001			





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2019

Vencedores por lote/ítem

Pregão 24/2019

137

Página 1

Produto	Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>		
Fornecedor: 095290-7 BELINHO E SOUZA LTDA CNPJ: 08.831.603/0001-47 Itens vencidos: 14		
Item 003	12110 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	95,00
Item 004	820 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	110,00
Item 005	12123 - CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	140,00
Item 007	71 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	395,00
Item 008	69 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	395,00
Item 009	12106 - CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP	395,00
Item 010	8845 - KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	100,00
Item 011	12185 - KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP	100,00
Item 013	12124 - TONER ORIGINAL HP	220,00
Item 014	8846 - TONER ORIGINAL HP	170,00
Item 015	954 - TONER ORIGINAL HP	215,00
Item 016	12120 - TONER ORIGINAL HP	320,00
Item 017	1940 - TONER ORIGINAL HP	150,00
Item 018	12111 - TONER ORIGINAL HP	134,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - Processo nº 290/2019

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	HP	74	UN	25,00	95,00	2.375,00
1	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido / Photosmart C4480 C4280 C5280	HP	75	UN	25,00	110,00	2.750,00
1	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C9361WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	HP	93	UN	25,00	140,00	3.500,00
1	7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 283A 83A, preto.M 2727 MFP, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7553A. Com rendimento médio de 3.000 cópias.	HP	83	UN	50,00	395,00	19.750,00
1	8	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A, Toner 85 para uso em M1120 P-1102w, M-1132 P 1005, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 5% de cobertura no papel A4, Preto. Com rendimento médio de 2.000 cópias.	HP	85	UN	100,00	395,00	39.500,00
1	9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto original 1010/1020/1022.3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias	HP	12	UN	30,00	395,00	11.850,00
1	10	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 preto + color CZ103AB CZ 104AB	HP	662	UN	50,00	100,00	5.000,00
1	11	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 664 PRETO + COLOR F6V26AB F6V26A / 1115 4536 2136 3636 3636 4676 / Original 2ml	HP	664	UN	80,00	100,00	8.000,00
1	13	TONER ORIGINAL HP CB435A 35A / P1005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	35	UN	80,00	220,00	17.600,00
1	14	TONER ORIGINAL HP CB436A 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	36	UN	50,00	170,00	8.500,00
1	15	TONER ORIGINAL HP CF217A 17A / M130FW - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	17	UN	50,00	215,00	10.750,00
1	16	TONER ORIGINAL HP CF230A 30A / M203DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	30	UN	30,00	320,00	9.600,00
1	17	TONER ORIGINAL HP Q5949A 49A / HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	49	UN	24,00	150,00	3.600,00
1	18	TONER ORIGINAL HP Q7553A 53A, / P2015 P 2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento medio aproximado de 2.500	HP	53	UN	30,00	134,00	4.020,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

	páginas com 5% de cobertura no papel A4.						
TOTAL							146.795,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro

DATA: 16/05/2019  
 JORNAL: AMP  
 FOLHAS: 1757

DATA: 16/05/2019  
 JORNAL: Tribuna Regional  
 FOLHAS: 1550





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - Processo nº 290/2019

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BELINKI E SOUZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	HP	74	UN	25,00	85,00	2.375,00
1	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido / Photosmart C4480 C4280 C5280	HP	75	UN	25,00	110,00	2.750,00
1	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C9361WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	HP	93	UN	25,00	140,00	3.500,00
1	7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 283A 83A, preto, M 2727 MFP, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7553A. Com rendimento médio de 3.000 cópias.	HP	83	UN	50,00	395,00	19.750,00
1	8	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A, Toner 85 para uso em M1120 P-1102w, M-1132 P 1005, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 5% de cobertura no papel A4. Preto. Com rendimento medio de 2.000 copias.	HP	85	UN	100,00	395,00	39.500,00
1	9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto original 1010/1020/1022, 3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias	HP	12	UN	30,00	395,00	11.850,00
1	10	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 862 preto + color CZ103AB CZ104AB	HP	862	UN	50,00	100,00	5.000,00
1	11	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 864 PRETO + COLOR F6V28AB F6V28A / 1115 4536 2136 3636 3836 3635 4676 / Original 2ml	HP	864	UN	80,00	100,00	8.000,00
1	13	TONER ORIGINAL HP CB435A 35A / P1005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	35	UN	80,00	220,00	17.600,00
1	14	TONER ORIGINAL HP CB436A 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	36	UN	50,00	170,00	8.500,00
1	15	TONER ORIGINAL HP CF217A 17A / M130FW - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	17	UN	50,00	215,00	10.750,00
1	16	TONER ORIGINAL HP CF230A 30A / M203DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	30	UN	30,00	320,00	9.600,00
1	17	TONER ORIGINAL HP Q5949A 49A / HP 1160 HP 1320 HP 3390 HP 3392. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	49	UN	24,00	150,00	3.600,00
1	18	TONER ORIGINAL HP Q7553A 53A, / P2015 P 2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento medio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	53	UN	30,00	134,00	4.020,00
TOTAL								146.795,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/05/2019.

DATA: 16/05/2019  
 JORNAL: AMF  
 FOLHA: 1757

ZELINO PERON FERRARI  
 Prefeito Municipal

DATA: 16/05/2019  
 JORNAL: Tribuna Regional  
 FOLHA: 1550



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 85/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BELINKI E SOUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BELINKI E SOUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	12110	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 CB335WB Preto	HP	UN	25,00	95,00	2.375,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	829	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB337WB Colorido / Photosmart C4480 C4280 C5280	HP	UN	25,00	110,00	2.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	12123	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C9361WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	HP	UN	25,00	140,00	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	71	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 283A 83A, preto.M 2727 MFP, P 2014, P2015, M127 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7553A. Com rendimento médio de 3.000 cópias.	HP	UN	60,00	395,00	19.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	69	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A, Toner 85 para uso em M1120 P-1102w, M-1132 P 1005, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 5% de cobertura no papel A4, Preto. Com rendimento médio de 2.000 cópias.	HP	UN	100,00	395,00	39.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	12106	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, preto original 1010/1020/1022,3015/3050/3052, rendimento médio 2.000 cópias	HP	UN	30,00	395,00	11.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	8845	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 preto + color CZ103AB CZ 104AB	HP	UN	50,00	100,00	5.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	12105	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 664 PRETO + COLOR F6V28AB F6V29A / 1115 4538 2136 3636 3836 3635 4678 / Original 2ml	HP	UN	80,00	100,00	8.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	12124	TONER ORIGINAL HP CB435A 35A / P1005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	UN	60,00	220,00	17.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	14	8846	TONER ORIGINAL HP CB436A 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	UN	50,00	170,00	8.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	15	854	TONER ORIGINAL HP CF217A 17A / M130FW - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	UN	50,00	215,00	10.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	16	12120	TONER ORIGINAL HP CF230A 30A / M203DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	UN	30,00	320,00	9.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	1940	TONER ORIGINAL HP Q5949A 49A / HP 1190 HP 1320 HP 3380 HP 3392. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	UN	24,00	150,00	3.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	12111	TONER ORIGINAL HP Q7553A 53A, / P2015 P 2014 M2727 P2015N P2014N - Com rendimento	HP	UN	30,00	134,00	4.020,00





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		medio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.					
TOTAL							146.795,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual a CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 146.795,00(Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de , que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 45155-X.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
470	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de maio de 2019

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**BELINKI E SOUZA LTDA**  
CNPJ N°: 08.831.603/0001-47  
**PAULO RODRIGO DE SOUZA**  
CPF N°: 040.508.269-09

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF N°: 073.037.549-52





### Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF nº 040.508.269-09

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 146.795,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DATA: 16/05/2019

JORNAL: Amp

EDIÇÃO: 1757

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DATA: 16/05/2019

JORNAL: Tribuna Regional

EDIÇÃO: 1530

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS ME

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: 15/05/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MÁX. UNIT	MARCA
1	ANTENA DE INTERNET AIRGLOBE 5.8GHZ 23DBI	UND	10	R\$ 329,00	UBIQUITI
2	ANTENA DE INTERNET NANO STATION 7DBI	UND	10	R\$ 405,00	UBIQUITI
3	CABO COAXIAL PARA CAMERA DE SEGURANCA 67% MALHA	MT	600	0,00,00	TELECAN
4	CABO DE REDE COM JUM CAT-5E	CX	6	R\$ 182,30	MENT
5	CADIA CEGA PARA CAMERA DE SEGURANCA	UND	30	R\$ 3,91	MULTIPAC
6	CÂMERA DE SEGURANCA HD INFRAVERMELHO 1.3MP	UND	20	R\$ 77,00	INTELLBRAS
7	CARTÃO DE MEMORIA SD DE 16GB	UND	10	R\$ 12,00	SANDISK
8	CONECTOR BNC PAR/BORN	UND	100	R\$ 0,94	PENTAZ
9	CONECTOR BNC X BORN/MACHO	UND	100	R\$ 1,93	PENTAZ
10	CONECTOR RJ45 PACOTE COM 100UND	PCT	5	R\$ 15,50	FORTREK
11	FILTRO DE LINHA ADSL COM 1 ENTRADA	UND	10	R\$ 13,00	TELMAX
12	FILTRO DE LINHA COM 06 TOMADAS	UND	20	R\$ 14,50	FORTREK
13	PONTE ATX 100W REAL 2MP COM CABO BIVOLT	UND	40	R\$ 37,82	FORTREK
14	PONTE COLMEIA 12V 16A PARA CAMERA DE SEGURANCA	UND	20	R\$ 45,00	BAYON
15	PONTE COLMEIA 12V 3A PARA CAMERA DE SEGURANCA	UND	20	R\$ 35,41	BAYON
16	GRAVADOR/LEITOR DVD PORTATIL USB	UND	5	R\$ 110,00	ASUS
17	GRAVADOR/LEITOR DVD PRIME 14X - 32X32X5 SATA	UND	5	R\$ 20,00	LG
18	HARD DISK 1TB 7200RPM	UND	10	R\$ 190,00	SEAGATE
19	HARD DISK EXTERNO 1TB	UND	10	R\$ 280,00	SEAGATE
20	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA 32PPM, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA (PRONTA) PRONTO EM APENAS 7,3 SEGUNDOS, CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4): ATÉ 10.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 150 A 1.500; CAPACIDADE SEM FIO: PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N); CONECTIVIDADE PADRÃO: 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SEM FIO; ENTRADA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO; TABELEIRO DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; TABELEIRO PRIORIZADO PARA 10 FOLHAS; SAÍDA PARA MANUSEAMENTO DE PAPEL, PADRÃO; BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS): ATÉ 100 FOLHAS; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: FRENTE E VERSO MANUAL; FORMATOS DE SUPORTE SUPOSTADOS: A4, A5, A6, B5 (JIS); TIPOS DE SUPORTES: PAPEL (LASER, NORMAL, FOTOGRAFICO, RESISTENTE, VELINO), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARFOLINA, POSTAIS; PESO DE SUPORTE DE DADOS SUPOSTADO: 60 A 163 G/M².	UND	10	R\$ 585,00	HP
21	IMPRESSORA MATRICIAL 80 COLUNAS FX-696	UND	5	R\$ 210,00	EPSON
22	IMPRESSORA MATRICIAL LX-350	UND	8	R\$ 99,00	EPSON
23	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR3 4GB	UND	10	R\$ 69,00	KINGSTON
24	MONITOR LED 18,5" COM ENTRADA VGA/IN DE PRONTO	UND	10	R\$ 289,00	AOC
25	MONITOR LED 22" PRETO	UND	10	R\$ 469,00	AOC
26	MOUSE OPTICO LMB	UND	100	R\$ 7,88	FORTREK
27	NORREAL 700VA ALTERNADORA 25 MIN BIVOLT	UND	20	R\$ 319,00	TS - SHARA
28	NOTEBOOK INTEL CORE I7 2,7GHZ 8GB MEMORIA 1TB HARD DISK DVD/RELEVA DE 15,6" WINDOWS 10.	UND	5	R\$ 3.340,00	ACER
29	PLACA DE REDE 10/100/1000	UND	30	R\$ 40,00	TP-LINK
30	PLACA PCI SEM FIO 2,4GHZ 130Mbps	UND	15	R\$ 35,71	TP-LINK
31	PROCESSADOR CORE I5 7500 5,6GHZ 8MB CACHE	UND	5	R\$ 1194,00	INTEL
32	STAND ALONE DVR PARA 06 CAMERAS HD	UND	10	R\$ 477,00	INTELLBRAS
33	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000	UND	10	R\$ 201,43	TP LINK
34	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000	UND	10	R\$ 674,00	TP LINK
35	RELE CABO USB ABNT2 PRETO	UND	50	R\$ 23,00	FORTREK
36	ALCATEL CRIMPAR CABO DE REDE	UND	7	R\$ 27,88	HYX
37	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 1X10/100/1000	UND	10	R\$ 40,00	TP LINK

Publicado por:  
Claudineia Aparecida Vicente  
Código Identificador: C199BF8C

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - Processo nº 200/2019

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 34 CB335WB Preto	HP	74	UN	25,00	95,00	2.375,00
1	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 CB33 / WIS Colorido / Platinium C4480 C4288 C4289	HP	77	UN	25,00	110,00	2.750,00
1	5	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C9301 WB / Officejet 100 Mobile Print - 1411a	HP	80	UN	25,00	140,00	3.200,00



1	7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 283A 83A, para M 2727 MFP, P 2014, P2013, M127 JM, MFO M125A, MFP M127 JN, Q 7523A. Com rendimento médio de 1.000 cópias.	HP	83	UN	30,00	300,00	10.730,00
1	8	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-285 85A, Toner E5 para uso com M1120 P-1102e, M-1132 P 1005, M-1212N, M-1212, com rendimento médio de 1.800 P/D C/5% de cobertura no papel A4, Preto. Com rendimento médio de 2.000 cópias.	HP	85	UN	100,00	385,00	39.500,00
1	9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AB, Q2612A, 12A, (para original 1010/0231022,301 590593852, rendimento médio 2.000 cópias)	HP	12	UN	10,00	395,00	11.850,00
1	10	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 preto + color C2103AB C2104AB	HP	662	UN	10,00	100,00	5.000,00
1	11	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 664 PRETO + COLOR FUSION F662A (1117 4536 2116 3618 3616 3625 4676 / Original 2ml	HP	664	UN	10,00	100,00	5.000,00
1	12	TONER ORIGINAL HP CB435A, 35A / P3005 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	35	UN	30,00	220,00	17.000,00
1	14	TONER ORIGINAL HP CB436A, 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	36	UN	30,00	170,00	4.560,00
1	15	TONER ORIGINAL HP CF217A, 17A / M1100W - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	17	UN	30,00	215,00	10.750,00
1	16	TONER ORIGINAL HP CF210A, 10A / M281DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	30	UN	30,00	320,00	9.600,00
1	17	TONER ORIGINAL HP Q5949A, 49A / HP 1166 HP 1320 HP 3590 HP 3592 Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	49	UN	24,00	150,00	3.600,00
1	18	TONER ORIGINAL HP Q7503A, 33A, / P5015 P 1014 M2727 P2013N P2014N - Com rendimento médio aproximado de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	33	UN	30,00	134,00	4.020,00
TOTAL								146.795,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/05/2019.

**MAICON CAMARGO DE SOUZA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 5A0891C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - Processo nº 288/2019

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ...

IVO ANTONIO MAL								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BALANÇA DIGITAL Multifuncional com capacidade máxima de 50kg, com impressão de etiqueta.	OPX		UN	3,00	1.750,00	5.250,00
1	3	CAMARA FRIA DOVCEL COM 1 PORTA C/ gabinete 1 PORTAS CAP. máxima 1800L. Câmara fria móvel, com diâmetro de 1,25m comp. 8 0,650mm larg x 2,20 m altura, capacidade de armazenamento máximo de 1800L.	REFRIMASTE		UN	1,00	8.595,00	8.595,00
1	4	DOZADON DE LIQUIDOS Com capacidade para dosagem mínima de 1000g/ml, com produção mínima de 100 embalagens por hora, c/raja inox.	TOBAGI		UN	1,00	11.500,00	11.500,00
TOTAL								25.345,00
BOSTICA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS L.TDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marcas	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMASSADORA RAPIDA Com capacidade máxima de 25 kg e motor máximo 4CV.	OPANIZ	AR25	UN	5,00	7.160,00	35.845,00
TOTAL								35.845,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 15/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 08AA0AA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 - Processo nº 200/2019

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 74 C80T9W5 Preto	HP	74	UN	25,00	55,00	2.375,00
1	4	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 75 C80T9W5 Colorido / Photosmart C4180 C4280 C5280	HP	75	UN	25,00	110,00	2.750,00
1	6	CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 93 Color C861WB / Officejet 100 Mobile Printer - L411a	HP	93	UN	25,00	140,00	3.500,00
1	7	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP 83SA 83A, preto, M 2727 MFP, P 2014, P2045, M37 FM, MFO M125A, MFP M127 FN, Q 7553A. Com rendimento médio de 3.991 cópias.	HP	83	UN	50,00	395,00	19.750,00
1	8	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP CE285A, CE-285AB, CE-283 85A, Toner 85 preto em M110 P-1102A, M-1132 P 1085, M-1212NF, M-1212, com rendimento médio de 1.800 PG C/ 3% de cobertura no papel A4, Preto. Com rendimento médio de 2.000 cópias.	HP	85	UN	100,00	385,00	38.500,00
1	9	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL HP Q2612AR, Q2612A, 12A, preto original 1018/1020/1022, 3015/3050/3052, rendimento médio 2.400 cópias	HP	12	UN	30,00	395,00	11.850,00
1	10	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 662 preto + color C2103AB C2104AB	HP	662	UN	50,00	180,00	9.000,00
1	11	KIT CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP 664 PRETO + COLOR PEVIRAR F5V28A / 1115 8538 2126 2636 2636 3635 4676 / Original 2nd.	HP	664	UN	80,00	100,00	8.000,00
1	13	TONER ORIGINAL HP C8035A, 35A / P1085 - com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	35	UN	80,00	210,00	17.600,00
1	14	TONER ORIGINAL HP C8036A, 36A / M1120 - Com rendimento médio aproximado de 2.000 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	36	UN	90,00	170,00	8.900,00
1	15	TONER ORIGINAL HP CF211A, 11A / M121PW - com rendimento médio aproximado de 1.700 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	17	UN	90,00	215,00	19.350,00
1	16	TONER ORIGINAL HP CF230A, 30A / M231DW - com rendimento médio aproximado de 1.600 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	30	UN	30,00	320,00	9.600,00
1	17	TONER ORIGINAL HP Q4969A, 49A / HP 1140 HP 1320 HP 1390 HP 3392. Com rendimento médio de 2.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	49	UN	24,00	130,00	3.600,00
1	18	TONER ORIGINAL HP Q7953A, 53A / P2015 P 2014 M2727 P2045N P2047N - Com rendimento médio aproximado de 1.500 páginas com 5% de cobertura no papel A4.	HP	53	UN	30,00	134,00	4.020,00
TOTAL								146.791,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 14/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Pranzel  
Código Identificador:8B1014FC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - Processo nº 301/2019

OBJETO: Aquisição de camisetas do Programa PROERD para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Item	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMISETAS TAMANHO 14 Em malha poliviscosa na cor branca, com estampa padrão do programa e logo da administração. Modelo disponível pela Secretaria de Educação.	PONTO BRINDES	COM	UN	30,00	29,90	897,00
1	2	CAMISETAS TAMANHO 08 Em malha poliviscosa na cor branca, com estampa padrão do programa e logo da administração. Modelo disponível pela Secretaria de Educação.	PONTO BRINDES	COM	UN	10,00	29,90	299,00
1	3	CAMISETAS TAMANHO 10 Em malha poliviscosa na cor branca, com estampa padrão do programa e logo da administração. Modelo disponível pela Secretaria de Educação.	PONTO BRINDES	COM	UN	90,00	29,90	2.691,00
1	4	CAMISETAS TAMANHO 12 Em malha poliviscosa na cor branca, com estampa padrão do programa e logo da administração. Modelo disponível pela Secretaria de Educação.	PONTO BRINDES	COM	UN	80,00	29,90	2.392,00
1	5	CAMISETAS TAMANHO 14 Em malha poliviscosa na cor branca, com estampa padrão do programa e logo da administração. Modelo disponível pela Secretaria de Educação.	PONTO BRINDES	COM	UN	16,00	29,90	478,40
1	6	CAMISETAS TAMANHO 08 Em malha poliviscosa na cor branca, com estampa padrão do programa e logo da administração. Modelo disponível pela Secretaria de Educação.	PONTO BRINDES	COM	UN	2,00	32,80	65,60
1	7	CAMISETAS TAMANHO 08 Em malha poliviscosa na cor branca, com estampa padrão do programa e logo da administração. Modelo disponível pela Secretaria de Educação.	PONTO BRINDES	COM	UN	22,00	32,80	721,60
1	8	CAMISETAS TAMANHO 08 Em malha poliviscosa na cor branca, com estampa padrão do programa e logo da administração. Modelo disponível pela Secretaria de Educação.	PONTO BRINDES	COM	UN	9,00	32,80	295,20
1	9	CAMISETAS TAMANHO M Em malha poliviscosa na cor branca, com estampa padrão do programa e logo da administração. Modelo disponível	PONTO BRINDES	COM	UN	30,00	32,80	984,00

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 28.308,50 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:  
Fernando Isidório Tortelli  
Código Identificador: 2A5B1CCF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019 REF.  
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2019.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:

Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

Valor:

R\$ 40.460,71 (Quarenta Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais e Setenta e Um Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:  
Fernando Isidório Tortelli  
Código Identificador: EE77E645

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019 REF.  
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2019.**

**EXTRATO**

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;  
Contratada: MARILZA MASCHIO HERMANN;

Objeto: Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede municipal de ensino.

Valor: R\$ 47.585,40 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 13/05/2020.

Data da Assinatura: 15/05/2019.

Publicado por:  
Fernando Isidório Tortelli  
Código Identificador: AD290E2E

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Representante: PAULO RÓDRIGO DE SOUZA

CPF nº 040.508.269-09

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e cilindros de imagem original para impressoras de todas as secretarias da municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 146.795,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 51AB0FFB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PONTO COM BRINDES LTDA

CNPJ Nº 18.036.328/0001-23

Representante: DOUGLAS JOSE WAIAND

CPF nº 021.394.299-23

OBJETO: Aquisição de camisetas do Programa PROERD para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

VALOR TOTAL: R\$ 9.752,66 (Nove Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: A058516E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO APARELHOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ Nº 05.621.193/0001-11

Representante: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA

CPF nº 452.690.509-78

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Agroindústria conforme CR 871673/2018/MAPA/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.169,00 (Sete Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 14/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/05/2019.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: F36030B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2019**



